

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI
N.º 241
26/12/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Victor Godoy Veiga

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA
Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 77 (SETENTA E SETE) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I	2	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>		
DTS CMM 25 2022	DTS GGE 8 2022	DTS GGE 15 2022
DTS GGE 1 2022	DTS GGE 9 2022	DTS GPG 11 2022
DTS GGE 3 2022	DTS GGE 10 2022	DTS MGD ISNF 20 2022
DTS GGE 4 2022	DTS GGE 11 2022	DTS MGD ISNF 21 2022
DTS GGE 5 2022	DTS GGE 12 2022	DTS TCA 13 2022
DTS GGE 6 2022	DTS GGE 13 2022	DTS VCX 30 2022
DTS GGE 7 2022	DTS GGE 14 2022	
SEÇÃO II	24	
<u>EDITAL, COMUNICADO E OUTROS.</u>		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CMB 2 2022 (RESULTADO)		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO EGL 3 2022 (RESULTADO)		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CMF 5 2022		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO ISC 3 2022		
EDITAL PGPatoI 1 2023 (DOUTORADO) - FLUXO CONTÍNUO 2023		
EDITAL PGPatoI 1 2023 (MESTRADO) - FLUXO CONTÍNUO 2023		
EDITAL VPA VCH 2 2022 (CREDENCIAMENTO DE DOCENTES)		
SEÇÃO IV	65	
<u>PORTARIA</u>		
PORTARIA 2.138 2022	PORTARIA 2.203 2022	
PORTARIA 2.174 2022	PORTARIA 2.220 2022	
PORTARIA 2.197 2022	PORTARIA 68.465 2022	
PORTARIA 2.201 2022	PORTARIA 68.466 2022	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM/UFF Nº 25, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designação dos membros da Comissão de Revisão e Atualização dos Regimentos Internos dos Departamentos de Ensino e dos Cursos de Pós-graduação da Faculdade de Medicina

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I – Criar a Comissão de Revisão e Atualização dos Regimentos Internos dos Departamentos de Ensino e dos Cursos de Pós-graduação da Faculdade de Medicina.
- II – Designar para compô-la os professores Adauto Dutra Moraes Barbosa, SIAPE nº 0311516, Analúcia Rampazzo Xavier, SIAPE nº 1709847 e Carlos Augusto Faria, SIAPE nº 1154173.
- III – Esta comissão será coordenada pelo Prof. Adauto Dutra Moraes Barbosa.
- IV – Esta DTS não corresponde a função gratificada.
- IV – Esta designação entrará em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA
Diretor da Faculdade de Medicina

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE/UFF Nº 1, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Designação de nova docente do quadro do GGE para a função de Coordenadora de Monitoria do Departamento de Geografia.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I - Revogar a DTS GGE/UFF Nº 13, de 03 de setembro de 2019.
- II - Designar a professora **Paula Maria Moura de Almeida**, matrícula Siape Nº 1172504, para a função de Coordenadora de Monitoria do Departamento de Geografia, a partir de 02 de fevereiro de 2022.
- III - Esta designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor com **data retroativa a 02 de fevereiro de 2022**.

ANA CLAUDIA CARVALHO GIORDANI
Chefe do Departamento de Geografia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE/UFF Nº 3, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Banca de Seleção de Monitoria do GGE para o ano letivo de 2022 do projeto GGEA0001 - Apoio pedagógico e suporte remoto ao conjunto de Práticas Educativas.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Designar os professores DANIEL PEREIRA ROSA, ANA CLAUDIA CARVALHO GIORDANI e MÁRCIO PIÑON DE OLIVEIRA, sob a presidência do(a) primeiro(a), para comporem a Banca de Seleção de Monitoria para o ano letivo de 2022 do projeto **GGEA0001 - Apoio pedagógico e suporte remoto ao conjunto de Práticas Educativas**.

Esta DTS entrará em vigor com **data retroativa a 11 de abril de 2022**.

ANA CLAUDIA CARVALHO GIORDANI
Chefe do Departamento de Geografia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE/UFF Nº 4, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Banca de Seleção de Monitoria do GGE para o ano letivo de 2022 do projeto GGEA0002 - Desenvolvimento de atividades práticas em Geoinformação, Estatística e Análise Espacial.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Designar os professores **Paula Maria Moura de Almeida, Thaís Baptista da Rocha e Raúl Sánchez Vicens**, sob a presidência do(a) primeiro(a), para comporem a Banca de Seleção de Monitoria para o ano letivo de 2022 do projeto **GGEA0002 - Desenvolvimento de atividades práticas em Geoinformação, Estatística e Análise Espacial** (sem bolsa, somente seleção de voluntários).

Esta DTS entrará em vigor com **data retroativa a 11 de abril de 2022**.

ANA CLAUDIA CARVALHO GIORDANI
Chefe do Departamento de Geografia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE/UFF Nº 5, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Banca de Seleção de Monitoria do GGE para o ano letivo de 2022 do projeto GGEA0003 - Práticas Pedagógicas de Ecologia para o Ensino de Geografia.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Designar os professores **Humberto Marotta Ribeiro, Paula Maria Moura de Almeida e Claudio Belmonte de Athayde Bohrer**, sob a presidência do(a) primeiro(a), para comporem a Banca de Seleção de Monitoria para o ano letivo de 2022 do projeto **GGEA0003 - Práticas Pedagógicas de Ecologia para o Ensino de Geografia**.

Esta DTS entrará em vigor com **data retroativa a 11 de abril de 2022**.

ANA CLAUDIA CARVALHO GIORDANI
Chefe do Departamento de Geografia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE/UFF Nº 6, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Banca de Seleção de Monitoria do GGE para o ano letivo de 2022 do projeto GGEA0004 - O uso do Ensino Remoto na Análise das Questões Climáticas e Ambientais no Brasil.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I-Designar os professores **Rosemary Vieira, Jorge Luiz Fernandes de Oliveira e Carla Maciel Salgado**, sob a presidência do(a) primeiro(a), para comporem a Banca de Seleção de Monitoria para o ano letivo de 2022 do projeto **GGEA0004 - O uso do Ensino Remoto na Análise das Questões Climáticas e Ambientais no Brasil**.

Esta DTS entrará em vigor com **data retroativa a 11 de abril de 2022**.

ANA CLAUDIA CARVALHO GIORDANI
Chefe do Departamento de Geografia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE/UFF Nº 7, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Banca de Seleção de Monitoria do GGE para o ano letivo de 2022 do projeto GGEA0005 - Desenvolvimento de Ferramentas Didáticas para Hidrogeografia.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I-Designar os professores **Thaís Baptista da Rocha, Guilherme Borges Fernandez e Carla Maciel Salgado**, sob a presidência do(a) primeiro(a), para comporem a Banca de Seleção de Monitoria para o ano letivo de 2022 do projeto **GGEA0005 - Desenvolvimento de Ferramentas Didáticas para Hidrogeografia** (sem bolsa, somente seleção de voluntários).

Esta DTS entrará em vigor com **data retroativa a 11 de abril de 2022**.

ANA CLAUDIA CARVALHO GIORDANI
Chefe do Departamento de Geografia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE/UFF Nº 8, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Banca de Seleção de Monitoria do GGE para o ano letivo de 2022 do projeto GGEA0006 - Desenvolvimento e suporte às atividades pedagógicas: Ecologia e Conservação Socioambiental.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Designar os professores **Rita de Cássia Martins Montezuma, Douglas de Souza Pimentel e Flávia Elaine da Silva Martins**, sob a presidência do(a) primeiro(a), para comporem a Banca de Seleção de Monitoria para o ano letivo de 2022 do projeto **GGEA0006 - Desenvolvimento e suporte às atividades pedagógicas: Ecologia e Conservação Socioambiental**.

Esta DTS entrará em vigor com **data retroativa a 11 de abril de 2022**.

ANA CLAUDIA CARVALHO GIORDANI
Chefe do Departamento de Geografia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE/UFF Nº 9, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Banca de Seleção de Monitoria do GGE para o ano letivo de 2022 do projeto GGEA0007 - Apoio ao processo de aprendizado colaborativo: aprofundar o conhecimento do sistema-mundo.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Designar os professores **Timo Bartholl, Leda Velloso Buonfiglio e Daniel Pereira Rosa**, sob a presidência do(a) primeiro(a), para comporem a Banca de Seleção de Monitoria para o ano letivo de 2022 do projeto **GGEA0007 - Apoio ao processo de aprendizado colaborativo: aprofundar o conhecimento do sistema-mundo**.

Esta DTS entrará em vigor com **data retroativa a 11 de abril de 2022**.

ANA CLAUDIA CARVALHO GIORDANI
Chefe do Departamento de Geografia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE/UFF Nº 10, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Banca de Seleção de Monitoria do GGE para o ano letivo de 2022 do projeto GGEA0008 - Aprimoramento do processo ensino-aprendizagem em Pedologia.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Designar os professores **Itaynara Batista** e **Reiner Olíbano Rosas**, sob a presidência do(a) primeiro(a), para comporem a Banca de Seleção de Monitoria para o ano letivo de 2022 do projeto **GGEA0008 - Aprimoramento do processo ensino-aprendizagem em Pedologia**.

II- Informar que o professor **Gabriel Nuto Nobrega**, lotado no Departamento de Geoquímica (GEO) da UFF, também integrará a referida banca, a ser designado por sua Chefia por meio de DTS própria de seu departamento de lotação.

Esta DTS entrará em vigor com **data retroativa a 11 de abril de 2022**.

ANA CLAUDIA CARVALHO GIORDANI
Chefe do Departamento de Geografia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE/UFF Nº 11, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Banca de Seleção de Monitoria do GGE para o ano letivo de 2022 do projeto GGEA0009 - Desenvolvimento de Ferramentas Didáticas para o Estudo dos Processos Geomorfológicos.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Designar os professores **Carla Maciel Salgado, Guilherme Borges Fernandez e Raúl Sánchez Vicens**, sob a presidência do(a) primeiro(a), para comporem a Banca de Seleção de Monitoria para o ano letivo de 2022 do projeto **GGEA0009 - Desenvolvimento de Ferramentas Didáticas para o Estudo dos Processos Geomorfológicos**.

Esta DTS entrará em vigor com **data retroativa a 11 de abril de 2022**.

ANA CLAUDIA CARVALHO GIORDANI
Chefe do Departamento de Geografia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE/UFF Nº 12, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa docentes do quadro efetivo do Departamento de Geografia para comporem a Comissão de Quadro de Horários do GGE.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Designar os professores **Luiz Jardim de Moraes Wanderley, Rita de Cássia Martins Montezuma** e **Daniel Pereira Rosa** para comporem a Comissão de Quadro de Horários do Departamento de Geografia (GGE).

II- À comissão compete esboçar o quadro de horários e atualizá-lo para suas versões subsequentes; propor horários para as disciplinas do GGE, dialogando com os docentes e intercedendo pelo Departamento, contribuindo para a execução de sua versão final, a ser aprovada em reunião departamental visando o semestre letivo seguinte.

III- Esta designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor com **data retroativa a 07 de abril de 2022.**

ANA CLAUDIA CARVALHO GIORDANI
Chefe do Departamento de Geografia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE/UFF Nº 13, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa docentes do quadro efetivo do Departamento de Geografia para comporem a Comissão da Festa da Inteligência do GGE.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I- Designar os professores **Cristina Pessanha Mary, Jorge Luiz Barbosa, Márcio Piñon de Oliveira, Sérgio Luiz Nunes Pereira e Valter do Carmo Cruz** para comporem a Comissão da Festa da Inteligência do GGE.
- II- À comissão compete planejar as comemorações pelos 60 anos do Departamento de Geografia, a serem completados em abril de 2023.
- III- Esta designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor com **data retroativa a 07 de abril de 2022**.

ANA CLAUDIA CARVALHO GIORDANI
Chefe do Departamento de Geografia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE/UFF Nº 14, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Atualiza o nome da Comissão de Progressão Funcional do Departamento de Geografia e a sua composição.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I- Tornar sem efeito a DTS GGE/UFF Nº 10, de 08 de dezembro de 2021.
- II- Alterar o nome da referida comissão para **Comissão Avaliadora de Docentes**, para fins de Progressão Funcional e Estágio Probatório, do Departamento de Geografia.
- III- Designar, do quadro permanente do Departamento de Geografia (GGE), os professores **Carla Maciel Salgado**, matrícula SIAPE Nº 1760528, **Guilherme Borges Fernandez**, matrícula SIAPE Nº 1466479, **Juliana Nunes Rodrigues**, matrícula SIAPE Nº 1970748, e **Rosemary Vieira**, matrícula SIAPE Nº 1821749, para comporem a Comissão Avaliadora de Docentes para fins de Progressão Funcional e Estágio Probatório do Departamento de Geografia, do Instituto de Geociências.
- IV- A referida designação não corresponde a função gratificada.
- V- Fica mantida a presidência desta Comissão, conforme a DTS GGE/UFF Nº 11, de 08 de dezembro de 2021.

Esta DTS entrará em vigor com **data retroativa a 07 de abril de 2022**.

ANA CLAUDIA CARVALHO GIORDANI
Chefe do Departamento de Geografia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE/UFF Nº 15, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Substitui a DTS GGE Nº 2, de 27 de junho de 2022, retificando-a em parte – atualização do nome da Comissão de Progressão Funcional do GGE, da sua composição e da sua presidência.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I- Substituir a DTS GGE/UFF Nº 2, de **27 de junho de 2022**, retificando-a em parte.
- II- Tornar sem efeito a DTS GGE/UFF Nº 11, de **08 de dezembro de 2021**, e a DTS GGE/UFF Nº 14, referente a **07 de abril de 2022**, passando a presente DTS a vigorar em seu lugar a partir de **05 de maio de 2022**.
- III- Alterar o nome da referida comissão para **Comissão de Avaliação Docente** do Departamento de Geografia (GGE), para fins de Progressão Funcional e Estágio Probatório.
- IV- Designar, do quadro permanente do Departamento de Geografia (GGE), os professores **Rosemary Vieira**, matrícula SIAPE Nº 1821749, **Flávia Elaine da Silva Martins**, matrícula SIAPE Nº 1943043, **Juliana Nunes Rodrigues**, matrícula SIAPE Nº 1970748, e **Carlos Alberto Franco da Silva**, matrícula SIAPE Nº 0302256, para comporem a aludida comissão.
- V- Designar como Presidente da Comissão de Avaliação Docente do GGE, dentre os membros da referida comissão, a professora **Rosemary Vieira**.
- VI- Designar como Vice-presidente da Comissão de Avaliação Docente do GGE, dentre os membros da referida comissão, a professora **Flávia Elaine da Silva Martins**.
- VII- Caberá ao Vice-presidente substituir eventualmente o Presidente, nos períodos em que este estiver legalmente impedido de operar no SEI devido a estar de férias, afastado no país ou no exterior, ou em licença de qualquer natureza.
- VIII- A referida designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor com **data retroativa a 05 de maio de 2022**.

ANA CLAUDIA CARVALHO GIORDANI
Chefe do Departamento de Geografia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GPG Nº 11/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa os membros da comissão para constituir o exame de seleção 2023.1.

O COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS (GEOQUÍMICA) DO INSTITUTO DE QUÍMICA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar os professores CARLA SEMIRAMIS SILVEIRA, IGOR MARTINS VENÂNCIO PADILHA DE OLIVEIRA, RENATO CAMPELLO CORDEIRO, RENATO DE ARAGÃO RIBEIRO RODRIGUES, RUT AMELIA DÍAZ RAMOS, e WILSON THADEU VALLE MACHADO para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão para o exame de seleção de candidatos para mestrado e doutorado de 2023.1 do Programa de Pós-Graduação em Geociências (Geoquímica) da UFF.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, RJ, 20 de dezembro de 2022.

NICOLÁS MISAILIDIS STRÍKIS

Coordenador

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGD/ISNF/UFF Nº 20, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Constituição da Comissão de Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) de graduação em Odontologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo para o segundo semestre letivo de 2022.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Constituir Comissão de Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Odontologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, tendo como membros os professores, **ROBERTA BARCELOS PEREIRA DE SOUZA** (SIAPE 1768757), **ANGELA MARIA DO COUTO MARTINS** (SIAPE 2649260), **FLÁVIO WAROL KLEN SANTANA** (SIAPE 1389845), **FÁBIO RENATO PEREIRA ROBLES** (SIAPE 1793797), **MARCOS DE OLIVEIRA BARCELEIRO** (SIAPE 1580928), **PRISCILA PAIVA PORTERO** (SIAPE 1744413), **RENATO GUIMARÃES VARGES** (SIAPE 2567642) e **WANTUIL RODRIGUES ARAUJO FILHO** (SIAPE 1580628), sob a presidência da primeira.

II - Esta designação não corresponde a cargo de função gratificada.

Esta DTS tem efeito retroativo a 22 de agosto de 2022.

PROFa MARIA CAROLINA DE LIMA JACY MONTEIRO BARKI
Coordenadora do Curso de Odontologia
Instituto de Saúde de Nova Friburgo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGD/ISNF/UFF Nº 21, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Composição das bancas examinadoras das defesas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de graduação em Odontologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, realizadas no segundo semestre letivo de 2022.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna **ANTONIA MELISSA BARBOSA XAVIER DA SILVA** (matrícula 217061091), formada pelos professores **FERNANDA SIGNORELLI CALAZANS** (Presidente), **FLÁVIO WAROL KLEN SANTANA** e **BARBARA BRAVO DA SILVA**, na qualidade de titulares, e **ELISA GOMES DE ALBUQUERQUE**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado “**Efeito da temperatura de armazenamento na estabilidade de cor de resinas compostas pós polimerização**”, desenvolvido sob orientação da professora **FERNANDA SIGNORELLI CALAZANS**, foi defendido em formato mediado por tecnologia e aprovado pela Banca Examinadora, no dia 16 de dezembro de 2022.

II – **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia do aluno **LEONARDO BARROS DOS SANTOS** (matrícula 117061015), formada pelos professores **GLAUCIO GUIMARÃES SERRA** (Presidente), **JULIO ORRICO DE ARAGÃO PEDRA E CAL NETO** e **JOSÉ DE ALBUQUERQUE CALASANS MAIA**, na qualidade de titulares, e **LÍVIA AZEREDO ALVES ANTUNES**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado “**Comportamento de ligaduras elásticas ortodônticas com variação no diâmetro interno em testes de tração com simulação de dobra de primeira ordem**”, desenvolvido sob orientação do professor **GLAUCIO GUIMARÃES SERRA**, foi defendido em formato mediado por tecnologia e aprovado pela Banca Examinadora, no dia 14 de dezembro de 2022.

III – **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna **LUIZA SOARES MONTE** (matrícula 116061027), formada pelos professores **MARCIA REJANE THOMAS CANABARRO ANDRADE** (Presidente), **ANGELA SCARPARO CALDO TEIXEIRA** e **MICHELLE MIKHAEL AMMARI**, na qualidade de titulares, e **MARLUS ROBERTO RODRIGUES CAJAZEIRA**, na qualidade de suplente. O

trabalho intitulado “**Atuação dos cirurgiões-dentistas em ambiente hospitalar e centros de terapia intensiva: revisão da literatura**”, desenvolvido sob orientação da professora **MARCIA REJANE THOMAS CANABARRO ANDRADE**, foi defendido em formato mediado por tecnologia e aprovado pela Banca Examinadora, no dia 16 de dezembro de 2022.

IV – **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna **MARCELLY REGINA EIRAS PIRES CARNEIRO** (matrícula 216061091), formada pelos professores **WANTUIL RODRIGUES ARAUJO FILHO** (Presidente), **RENATO GUIMARÃES VARGES** e **ISIS ANDRÉA VENTURINI POLA POIATE**, na qualidade de titulares, e **ANDREA VIDEIRA ASSAF**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado “**Hipnose na Odontologia como prática complementar no controle do medo e ansiedade: revisão de literatura**”, desenvolvido sob orientação do professor **WANTUIL RODRIGUES ARAUJO FILHO**, foi defendido em formato presencial e aprovado pela Banca Examinadora, no dia 16 de dezembro de 2022.

V – **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia do aluno **RAFAEL BORGES TEIXEIRA** (matrícula 817061033), formada pelos professores **LUIZ AUGUSTO POUBEL** (Presidente), **AMAURI FAVIERI RIBEIRO** e **MARLUS ROBERTO RODRIGUES CAJAZEIRA**, na qualidade de titulares, e **HUGO FONSECA BARBOSA**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado “**Eficácia de pontas diamantadas finas no acabamento de resinas nanoparticuladas após sucessivos usos e diferentes métodos de limpeza prévia à esterilização em autoclave**”, desenvolvido sob orientação do professor **LUIZ AUGUSTO POUBEL** e coorientação da professora **FERNANDA SIGNORELLI CALAZANS**, foi defendido em formato mediado por tecnologia e aprovado pela Banca Examinadora, no dia 13 de dezembro de 2022.

VI – **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia da aluna **RAPHAELA VALADÃO CARNEIRO** (matrícula 217061103), formada pelos professores **MARCELO GOMES DA SILVA** (Presidente), **GLAUCIO GUIMARÃES SERRA** e **EDUARDO TAVARES COUTINHO**, na qualidade de titulares, e **CLAUDIO PINHEIRO FERNANDES**, na qualidade de suplente. O trabalho intitulado “**A interação entre a Implantodontia e a Ortodontia na clínica odontológica**”, desenvolvido sob orientação do professor **MARCELO GOMES DA SILVA** e coorientação do professor **JULIO ORRICO DE ARAGÃO PEDRA E CAL NETO**, foi defendido em formato mediado por tecnologia e aprovado pela Banca Examinadora, no dia 13 de dezembro de 2022.

Esta DTS retroage à data de cada defesa.

PROFa MARIA CAROLINA DE LIMA JACY MONTEIRO BARKI
Coordenadora do Curso de Odontologia
Instituto de Saúde de Nova Friburgo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA/UFF Nº 13, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Revoga a DTS TCA nº 16 de 2021 e designa nova Comissão de avaliação de progressão docente da Escola de Arquitetura e Urbanismo.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Revogar a DTS 016/2021, que designou Comissão de avaliação de progressão docente da Escola de Arquitetura e Urbanismo;

II - Designar as Professoras FERNANDA ESTER SÁNCHEZ GARCIA, matrícula SIAPE nº 1201658, THEREZA CHRISTINA COUTO DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 404570 e ANDRÉA DA ROSA SAMPAIO, matrícula SIAPE nº 1107565, como membros titulares e o Professor JOSÉ SIMÕES DE BELMONT PESSÔA, matrícula SIAPE nº 7223108, como membro suplente, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de avaliação de progressão docente da Escola de Arquitetura e Urbanismo.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

WERTHER HOLZER

Diretor

Escola de Arquitetura e Urbanismo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF Nº 30, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Designação da Comissão Eleitoral Local para a consulta para escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do curso de Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional (PROFQUI).

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e;

RESOLVE:

I – DESIGNAR os docentes abaixo para compor a Comissão Eleitoral Local para a consulta para escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do curso de Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional (PROFQUI).

TITULAR	SUPLENTES	
DANIELLE DA COSTA RUBIM MESSEDER DOS SANTOS SIAPE: 1793140	ALESSANDRA RODRIGUES RUFINO SIAPE: 1769453	DOCENTES
LEANDRO FERREIRA PEDROSA SIAPE: 1895251		
NATANY DAYANI DE SOUZA ASSAI SIAPE: 1104924		
MARCOS VINÍCIOS DOS REIS MATRÍCULA: M107.122.002	ISRAEL FIRMINO DA SILVA MATRÍCULA: M107.122.001	DISCENTES

II – Estas funções não são gratificadas;

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO FELLOWS
Diretor do Instituto de Ciências Exatas

#####

SEÇÃO II

RESULTADO DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO DO CMB N.º 2/ 2022

O DIRETOR DO INSTITUTO BIOMÉDICO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 31 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas por meio da portaria nº 267, de 30 de abril de 2021 e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 88, ano LVI, de 12/05/2022; e

CONSIDERANDO o item 5.1 do edital do programa de gestão da Instituto Biomédico nº 2/2022, publicado no Boletim de Serviço nº 235, ano LVI, de 16/12/2022.

CONSIDERANDO o que consta no processo 23069.189847/2022-59;

RESOLVE:

1. Divulgar o resultado do programa de gestão do CMB conforme quadro a seguir:

UNIDADE	UORG		
SECRETARIA CMB	00379		
	Nome	SIAPE	Modalidade
	Felipe Vaz Sanches	1851737	Presencial
	Walkir Pontes dos Santos	303794	Presencial
	Sonia Maria Homem de Macedo	305936	Presencial
	Ulisses Santos de Sousa de Castro	2258055	Presencial
	Renan de Souza Peçanha	2427088	Teletrabalho parcial
	Marcio de Amorim Machado Ferreira	2258070	Teletrabalho parcial
	Luciana Souza Coelho Marson	1662569	Teletrabalho parcial
	Anna Barbosa Soares	1460492	Teletrabalho parcial
	Dalmar Cavalcante da Silva	3271677	Teletrabalho parcial
	Renata Pimentel dos Santos	1842344	Teletrabalho parcial
	Nathalia dos Santos Lopes	1461843	Teletrabalho parcial
SECRETARIA MIP	00383		
	Nome	SIAPE	Modalidade
	Joana Lima Figueiredo	1972746	Teletrabalho parcial
LABORATÓRIO MIP	00383		
	Nome	SIAPE	Modalidade
	Luiz Henrique dos Santos	1908871	Presencial
	André Victor Barbosa	1693046	Presencial
	Deborah Santos Cintra	31555309	Presencial
	João Carlos Silva Pedrosa	1073538	Presencial
	Simone Cristina Pereira Brito	1073546	Presencial
	Marisa Fampa Ostwald	3315646	Presencial
	Thaysa Fonseca Ferreira	1053884	Presencial
	Maria Laura Dantas	305786	Presencial

		Lais Cristina Sampaio Teixeira	1236572	Presencial
		Lais Lisboa Correa	1309847	Presencial
DST MIP	00383			
		Nome	SIAPE	Modalidade
		Aline Gissele Azevedo Ferreira Goulart	1744912	Presencial
		Ingrid Antunes da Silva	3269615	Presencial
SECRETARIA MMO	00385			
		Nome	SIAPE	Modalidade
		Carlos Henrique Faria de Souza	2258075	Presencial
		Fabio Ribeiro Rangel	2427387	Presencial
LABORATÓRIO MMO	00385			
		Nome	SIAPE	Modalidade
		Wagner de Souza Rodrigues	1073609	Presencial
SECRETARIA MFL	00381			
		Nome	SIAPE	Modalidade
		Antonio Pereira da Silva	308745	Teletrabalho parcial
		Beatriz Maria Moraes Hasperoy Gaglianone	2095249	Teletrabalho parcial
		Jackson Santos de Oliveira	2424018	Presencial
		Mary Adriana Pinto da Gama	757523	Teletrabalho parcial
		Pedro Caleb Rocha Gomes e Souza	1170042	Teletrabalho parcial
LABORATORIO MFL	00381			
		Nome	SIAPE	Modalidade
		Fabio Alvaro dos Santos	2260148	Presencial
		Donaldo Souza Coutinho	303035	Presencial
		Sabrina Barbosa Rebello Lessa Ribeiro	1460477	Teletrabalho parcial
		Gustavo Mataruna da Silva	1998886	Teletrabalho parcial
		Isabela Pereira de Oliveira Souza	3155946	Teletrabalho parcial
		Renan de Souza Lima	1981100	Teletrabalho parcial
		Redinei Antunes Laurindo	303025	Teletrabalho parcial

Niterói, 21 de dezembro de 2022.

ISMAR ARAÚJO DE MORAES
DIRETOR DO INSTITUTO BIOMÉDICO

#####

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO EGL Nº 03/2022

Resultado do Edital do Programa
de Gestão EGL nº 02/2022

A DIRETORA DO INSTITUTO DE LETRAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022; e **CONSIDERANDO** o item 5.1 do Edital do Programa de Gestão EGL nº 02/2022, publicado no Boletim de Serviço nº 235, de 16 de dezembro de 2022, **RESOLVE**:

1. Tornar pública a relação dos participantes selecionados para adesão ao Programa de Gestão EGL – Instituto de Letras 2023 nos termos da listagem a seguir:

UORG 620 – EGL - INSTITUTO DE LETRAS

NOME	SIAPE	MODALIDADE
APARECIDA GOUVEA	1940515	Teletrabalho Parcial
CLAYTON LUIZ DA SILVA MOREIRA	2089913	Teletrabalho Parcial
DANIELLE DE OLIVEIRA CHAVES	1971394	Teletrabalho Parcial
EDSON JUNIOR MOURA SANTOS	2976555	Teletrabalho Parcial
FERNANDA FREITAS DA SILVA RANGEL	2261089	Teletrabalho Parcial
GRAZIELA VENERAVEL SILVA	2157480	Teletrabalho Parcial
IRAMIR GABRIG DE OLIVEIRA	1838616	Teletrabalho Parcial
JAIME SILVA DOS SANTOS	307947	Presencial
JULIO CESAR DE ALMEIDA VALIM	3071915	Teletrabalho Parcial
LISANDRA LIMA FONSECA	1719100	Teletrabalho Parcial
LUIZ CLAUDIO GOMES BARBOZA	1465319	Teletrabalho Parcial
MARCELO GUERRA	1082800	Teletrabalho Parcial
MARCOS CESAR GOMES ANDRADE	310338	Teletrabalho Parcial
THIAGO DE MOURA ARESTA	1581536	Teletrabalho Parcial
WAGNER PERES BRAGA	2258050	Teletrabalho Parcial
WALTER KESSLER JUNIOR	2076574	Teletrabalho Parcial

Niterói, 22 de dezembro de 2022

CARLA DE FIGUEIREDO PORTILHO
Diretora do Instituto de Letras

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DO PROGRAMA DE GESTÃO

CMF Nº 005/2022

O **Diretora da Faculdade de Farmácia, Selma Rodrigues de Castilho**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº **23069.189411/2022-60**, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar os servidores técnico-administrativos ocupantes de cargo efetivo que desempenhem atividades nesta unidade.

1.3. A seleção será procedida pela diretora de unidade, Selma Rodrigues de Castilho (Siape: 6302975).

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda Unidade para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

2.2 Nesta unidade serão adotadas as modalidades do Programa de Gestão: **teletrabalho parcial e trabalho presencial**.

2.3 Para preservação do atendimento presencial prestado pela unidade, deverá ser observado o limite mínimo diário de 40% dos servidores realizando trabalho

presencial.

2.4 Cada servidor deverá respeitar o limite máximo de 02 (dois) dias de teletrabalho por semana, a depender das características do setor e atividades desempenhadas.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das 10 horas do dia **14 de dezembro** de 2022 às 18 horas do dia **27 de dezembro** de 2022.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão.

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;

III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;

IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;

V - com vínculo efetivo.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia **28 de dezembro** de 2022 por meio de Edital disponibilizado em (<http://www.farmacia.uff.br/>), o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterá:

I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;

III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Niterói, 21 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Selma Rodrigues de Castilho**, **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO**, em 21/12/2022, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o



código verificador **1194874** e o código CRC **E9AB6E41**.

Referência: Processo nº 23069.189411/2022-60

SEI nº 1194874



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome da UORG Faculdade de Farmácia	UORG 335
Nome do Gestor Máximo Selma Rodrigues de Castilho	
Função Diretora da Unidade	SIAPE 6302975
E-mail institucional selmarc@id.uff.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022 e nas atualizações da Tabela de Atividades, publicadas no Boletim de Serviço da UFF e disponibilizadas na página do Programa de Gestão da UFF.

Atividades	Modalidade	Unidades
A1) Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	Teletrabalho parcial Presencial	Faculdade de Farmácia (335) Farmácia Universitária (344) Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (337) Departamento de Tecnologia Farmacêutica (341) Departamento de Bromatologia (339)
A2) Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos	Teletrabalho parcial Presencial	Faculdade de Farmácia (335) Farmácia Universitária (344) Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (337) Departamento de Tecnologia Farmacêutica (341) Departamento de Bromatologia (339)
A3) Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	Teletrabalho parcial Presencial	Faculdade de Farmácia (335) Farmácia Universitária (344) Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (337) Departamento de Tecnologia Farmacêutica (341) Departamento de Bromatologia (339)
		Faculdade de Farmácia (335) Farmácia Universitária (344) Departamento de Farmácia e

A4) Participação em Reuniões	Teletrabalho parcial Presencial	Administração Farmacêutica (337) Departamento de Tecnologia Farmacêutica (341) Departamento de Bromatologia (339)
A6) Atendimento a serviços digitais	Teletrabalho parcial Presencial	Faculdade de Farmácia (335) Farmácia Universitária (344) Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (337) Departamento de Tecnologia Farmacêutica (341) Departamento de Bromatologia (339)
A8) Atendimento a chamadas de tecnologia da informação	Teletrabalho parcial Presencial	Faculdade de Farmácia (335)
A9) Prestação de consultoria interna e externa	Teletrabalho parcial Presencial	Faculdade de Farmácia (335) Farmácia Universitária (344) Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (337) Departamento de Tecnologia Farmacêutica (341) Departamento de Bromatologia (339)
A10) Prestação de atividades de capacitação/treinamento e desenvolvimento de servidores (público interno e externo)	Teletrabalho parcial Presencial	Faculdade de Farmácia (335) Farmácia Universitária (344) Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (337) Departamento de Tecnologia Farmacêutica (341) Departamento de Bromatologia (339)
A11) Realização de eventos	Teletrabalho parcial Presencial	Faculdade de Farmácia (335) Farmácia Universitária (344) Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (337) Departamento de Tecnologia Farmacêutica (341) Departamento de Bromatologia (339)
A12) Prestação de serviço de design gráfico ou audiovisual	Teletrabalho parcial Presencial	Faculdade de Farmácia (335) Farmácia Universitária (344) Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (337) Departamento de Tecnologia Farmacêutica (341) Departamento de Bromatologia (339)
A13) Planejamento e execução de projetos	Teletrabalho parcial Presencial	Faculdade de Farmácia (335) Farmácia Universitária (344) Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (337) Departamento de Tecnologia Farmacêutica (341) Departamento de Bromatologia (339)
A14) Tutoria de novos servidores e	Teletrabalho parcial	Faculdade de Farmácia (335) Farmácia Universitária (344) Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (337)

treinamento interno para atualização de serviços	Presencial	(337) Departamento de Tecnologia Farmacêutica (341) Departamento de Bromatologia (339)
A15) Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	Teletrabalho parcial Presencial	Faculdade de Farmácia (335) Farmácia Universitária (344) Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (337) Departamento de Tecnologia Farmacêutica (341) Departamento de Bromatologia (339)
A16) Atendimento ao público	Presencial	Faculdade de Farmácia (335) Farmácia Universitária (344) Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (337) Departamento de Tecnologia Farmacêutica (341) Departamento de Bromatologia (339)
A17) Assessoria e secretariado	Teletrabalho parcial Presencial	Faculdade de Farmácia (335) Farmácia Universitária (344) Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (337) Departamento de Tecnologia Farmacêutica (341) Departamento de Bromatologia (339)
A18) Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital)	Teletrabalho parcial Presencial	Faculdade de Farmácia (335) Farmácia Universitária (344) Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (337) Departamento de Tecnologia Farmacêutica (341) Departamento de Bromatologia (339)
A20) Consultas assistenciais e ocupacionais (atividade específica da área de saúde)	Teletrabalho parcial Presencial	Faculdade de Farmácia (335) Farmácia Universitária (344)
A23) Avaliação multiprofissional	Teletrabalho parcial Presencial	Faculdade de Farmácia (335) Farmácia Universitária (344)
A24) Atividades de Laboratório e Serviços de Saúde (Higienização e desinfecção de material, calibração de instrumentos, dentre outras)	Presencial	Faculdade de Farmácia (335) Farmácia Universitária (344) Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (337) Departamento de Tecnologia Farmacêutica (341) Departamento de Bromatologia (339)
A27) Atendimento aos órgãos de controle e órgãos externos à Universidade	Teletrabalho parcial Presencial	Faculdade de Farmácia (335) Farmácia Universitária (344) Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (337) Departamento de Tecnologia Farmacêutica (341) Departamento de Bromatologia (339)
		Faculdade de Farmácia (335) Farmácia Universitária (344) Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica

A28) Articulação para o desenvolvimento de parcerias institucionais	Teletrabalho parcial Presencial	Administração Farmacêutica (337) Departamento de Tecnologia Farmacêutica (341) Departamento de Bromatologia (339)
A29) Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados	Teletrabalho parcial Presencial	Faculdade de Farmácia (335) Farmácia Universitária (344) Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (337) Departamento de Tecnologia Farmacêutica (341) Departamento de Bromatologia (339)
A30) Logística Patrimonial - recebimentos, entregas, controle e movimentação de bens patrimoniais	Teletrabalho parcial Presencial	Faculdade de Farmácia (335) Farmácia Universitária (344) Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (337) Departamento de Tecnologia Farmacêutica (341) Departamento de Bromatologia (339)
A31) Desenvolvimento de atividades técnicas e científicas de laboratórios de ensino, pesquisa e extensão	Teletrabalho parcial Presencial	Faculdade de Farmácia (335) Farmácia Universitária (344) Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (337) Departamento de Tecnologia Farmacêutica (341) Departamento de Bromatologia (339)
A32) Fiscalização e Acompanhamento de Contratos	Teletrabalho parcial Presencial	Faculdade de Farmácia (335) Farmácia Universitária (344) Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (337) Departamento de Tecnologia Farmacêutica (341) Departamento de Bromatologia (339)
A36) Treinamento e Supervisão de alunos/estagiários	Teletrabalho parcial Presencial	Faculdade de Farmácia (335) Farmácia Universitária (344) Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (337) Departamento de Tecnologia Farmacêutica (341) Departamento de Bromatologia (339)

VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO: 07/12/2022 A 06/12/2023

Documento assinado eletronicamente por **Selma Rodrigues de Castilho**, **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO**, em 24/11/2022, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1143873** e o código CRC **9FDBD637**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

ISC Nº 03/2022

O **DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, **RESOLVE:**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.189319/2022-08, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar servidores técnicos administrativos lotados nesta Unidade.

1.3. A seleção será procedida pelo gestor da Unidade, prof. Túlio Batista Franco.

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda Unidade para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

2.2 Nesta Unidade serão adotadas somente as modalidades do Programa de Gestão: **teletrabalho parcial e/ou trabalho presencial.**

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das **08 horas do dia 26 de dezembro de 2022 às 13 horas do dia 28 de dezembro de 2022.**

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão.

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;

III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;

IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;

V - com vínculo efetivo.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia **30 de dezembro de 2022** por meio de Edital disponibilizado em <http://isc.uff.br/>, o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterà:

I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;

III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Niterói, 21, de Dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Tulio Batista Franco, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO**, em 21/12/2022, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1194484** e o código CRC **9E32316C**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome da UORG Instituto de Saúde Coletiva	UORG 1973
Nome do Gestor Máximo Túlio Batista Franco	
Função diretor	SIAPE 1320946
E-mail institucional tuliofranco@id.uff.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022 e nas atualizações da Tabela de Atividades, publicadas no Boletim de Serviço da UFF e disponibilizadas na página do Programa de Gestão da UFF.

Atividades	Modalidade	Unidades
a) Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos (A1)	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Saúde Coletiva (UORG 1973) e Departamento de Planejamento em Saúde (UORG 401)
b) Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos (A2)	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Saúde Coletiva (UORG 1973) e Departamento de Planejamento em Saúde (UORG 401)
c) Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos (A3)	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Saúde Coletiva (UORG 1973) e Departamento de Planejamento em Saúde (UORG 401)
d) Participação em reuniões (A4)	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Saúde Coletiva (UORG 1973) e Departamento de Planejamento em Saúde (UORG 401)
e) Monitoramento, processamentos de dados e cargas em sistemas (A5)	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Saúde Coletiva (UORG 1973) e Departamento de Planejamento em Saúde (UORG 401)
f) Atendimento a serviços digitais (A6)	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Saúde Coletiva (UORG 1973) e Departamento de Planejamento em Saúde (UORG 401)
	teletrabalho	Instituto de Saúde Coletiva (UORG

g) Prestação de consultoria interna e externa (A9)	teletrabalho e/ou presencial	1973) e Departamento de Planejamento em Saúde (UORG 401)
h) Prestação de atividades de capacitação/treinamento e desenvolvimento de servidores (público interno e externo) (A10)	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Saúde Coletiva (UORG 1973) e Departamento de Planejamento em Saúde (UORG 401)
i) Realização de eventos (A11)	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Saúde Coletiva (UORG 1973) e Departamento de Planejamento em Saúde (UORG 401)
j) Prestação de serviço de design gráfico ou audiovisual (A12)	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Saúde Coletiva (UORG 1973)
k) Planejamento e execução de projetos (A13)	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Saúde Coletiva (UORG 1973) e Departamento de Planejamento em Saúde (UORG 401)
l) Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços (A14)	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Saúde Coletiva (UORG 1973) e Departamento de Planejamento em Saúde (UORG 401)
m) Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas (A15)	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Saúde Coletiva (UORG 1973) e Departamento de Planejamento em Saúde (UORG 401)
n) Atendimento ao público (A16)	Presencial	Instituto de Saúde Coletiva (UORG 1973) e Departamento de Planejamento em Saúde (UORG 401)
o) Assessoria e secretariado (A17)	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Saúde Coletiva (UORG 1973) e Departamento de Planejamento em Saúde (UORG 401)
p) Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital) (A18)	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Saúde Coletiva (UORG 1973) e Departamento de Planejamento em Saúde (UORG 401)
q) Consultas assistenciais e ocupacionais (A20)	Teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Saúde Coletiva (UORG 1973) e Departamento de Planejamento em Saúde (UORG 401)
r) Articulação para o desenvolvimento de parcerias institucionais (A28)	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Saúde Coletiva (UORG 1973) e Departamento de Planejamento em Saúde (UORG 401)
s) Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados (A29)	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Saúde Coletiva (UORG 1973) e Departamento de Planejamento em Saúde (UORG 401)
t) Logística Patrimonial - recebimentos, entregas, controle e movimentação de bens patrimoniais (A30)	presencial	Instituto de Saúde Coletiva (UORG 1973)
u) Desenvolvimento de atividades técnicas e científicas de laboratórios de ensino, pesquisa e extensão (A31)	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Saúde Coletiva (UORG 1973) e Departamento de Planejamento em Saúde (UORG 401)
	teletrabalho	Instituto de Saúde Coletiva (UORG

v) Fiscalização e Acompanhamento de Contratos(A32)	teletrabalho e/ou presencial	1973) e Departamento de Planejamento em Saúde (UORG 401)
x) Treinamento e Supervisão de alunos/estagiários (A36)	teletrabalho ou presencial	Instituto de Saúde Coletiva (UORG 1973) e Departamento de Planejamento em Saúde (UORG 401)
z) Reprografia (aplicação de técnicas para reproduzir documentos dentro de padrões e formatos préestabelecidos) (A37)	presencial	Instituto de Saúde Coletiva (UORG 1973)

3. IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES PARA INCLUSÃO DA TABELA DE ATIVIDADES

Nos casos em que o Gestor identificar que sua Unidade, incluindo as subordinadas, realiza alguma atividade passível de ser incluída na Tabela de Atividades, deve ser realizado o preenchimento da Tabela abaixo. Conforme necessidade, o Gestor poderá incluir novas tabelas para indicação de atividades. Destaca-se que tais atividades devem apresentar característica de macro atividade que não se enquadre em nenhuma das atividades apresentadas na Tabela de Atividades que compõe a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
a) [especifique a atividade que é realizada em nível macro]	[indique em qual modalidade a atividade poderá ser desenvolvida: teletrabalho e/ou presencial]	[digite nome(s) da unidade(s) que realizam a atividade, bem como seu número de UORG]	[especifique as entregas geradas pela conclusão da atividade sugerida. Obs: As entregas devem ser mensuráveis]
Justificativa para inclusão: [apresente justificativa para inclusão da atividade, bem como outros detalhamentos que julgar oportuno para subsidiar a análise da CPPG]			

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
a) [especifique a atividade que é realizada em nível macro]	[indique em qual modalidade a atividade poderá ser desenvolvida: teletrabalho e/ou presencial]	[digite nome(s) da unidade(s) que realizam a atividade, bem como seu número de UORG]	[especifique as entregas geradas pela conclusão da atividade sugerida. Obs: As entregas devem ser mensuráveis]
Justificativa para inclusão: [apresente justificativa para inclusão da atividade, bem como outros detalhamentos que julgar oportuno para subsidiar a análise da CPPG]			

Vigência do Plano de Trabalho: 07/12/2022 a 06/12/2023



Documento assinado eletronicamente por **Tulio Batista Franco, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO**, em 12/12/2022, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1180486** e o código CRC **6821471C**.

EDITAL PPGPatol, Nº 01/2023

EDITAL DE SELEÇÃO DE DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO – FLUXO CONTÍNUO - 2023

A Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Patologia** (PPGPatol) da Universidade Federal Fluminense faz saber que o edital para o processo de seleção do **Programa de Pós-Graduação em Patologia, nível Doutorado**, permanece em vigência durante todo o ano de 2023. O Programa de Pós-Graduação em Patologia oferece, qualificação em duas áreas de concentração: **Patologia Geral e Patologia Humana**; cada uma com suas respectivas linhas de pesquisa (Quadro I).

Serão disponibilizadas **38 vagas ao longo do ano de 2023**, distribuídas entre os professores do Programa. A distribuição de vagas prevê 8 para candidatos autodeclarados pretos e pardos, 01 para indígenas distribuídos ao longo do ano, 2 vagas para portadores de deficiências e 2 vagas para servidores docentes ou técnico-administrativos (através do **Programa de Qualificação Institucional - PQI**).

A seleção de todos os candidatos obedecerá ao descrito nos itens 1 a 11, porém serão destinadas vagas específicas (conforme mencionado anteriormente) aqueles autodeclarados pretos, pardos, indígenas, como também a portadores de deficiências e servidores docentes ou técnico administrativos.

1 SELEÇÃO

1.1 A seleção para o Doutorado obedecerá ao sistema de **fluxo contínuo** e está a cargo da Coordenação do Programa, representada por Banca Examinadora, homologada pelo Colegiado do Programa. O processo seletivo é presencial, mas poderá ocorrer em plataformas virtuais, caso seja necessário.

1.2 O aceite da inscrição do candidato e a autorização para realização da seleção é atribuição da Coordenação. O cronograma do processo seletivo descritivo com as etapas do processo é realizado pela Coordenação do Programa. O candidato, após sua inscrição, receberá um e-mail contendo estas informações.

1.3 Antes do início do processo seletivo, existe uma etapa prévia que consiste em avaliação da proposta do projeto de pesquisa pela Coordenação do PPGPatol e autorização para o candidato realizar a pré-inscrição (item 2). A autorização para realizar as etapas da seleção mencionadas abaixo (item 1.4) está condicionada ao cumprimento e/ou aprovação da etapa prévia antecedente à mesma.

1.4 A fase de seleção é constituída pelas etapas: **i) Pré-inscrição, ii) Inscrição, iii) Avaliação do Projeto de Pesquisa, iv) Análise e pontuação do Currículo Lattes, v) Atividade de conhecimento da Língua Inglesa, vi) Apresentação/defesa oral do projeto de tese.**

1.5 A nota mínima de aprovação é **6,0 (seis)** para a modalidade de Doutorado, sendo os pesos assim distribuídos: Currículo *Lattes*, peso 2; atividade de conhecimento da língua Inglesa, peso 2; apresentação oral/defesa do projeto de tese, peso 4. Já para a modalidade de Doutorado Direto, a nota mínima de aprovação é **8,0 (oito)** sendo os pesos assim distribuídos: Currículo *Lattes*, peso 2; atividade de conhecimento da língua Inglesa, peso 2; apresentação oral/defesa do projeto de tese, peso 4.

1.6 A pré-inscrição e a inscrição podem ser feitas simultaneamente, desde que sejam cumpridas todas as exigências de ambos os processos (item 2, 3 e 4).

1.7 O endereço da Coordenação do PPGPatol é: Hospital Universitário Antônio Pedro – Av. Marquês do Paraná, 303 – 4º andar do prédio principal - sala 1, Niterói/RJ - CEP 24.033-900 Tel/Fax: 21-26299128 – e-mail: mpw.cmm@id.uff.br – Site: www.patologia.pos.uff.br.

2 ETAPA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DO PROJETO DE PESQUISA PELA COORDENAÇÃO DO PPGPatol

2.1 Esta etapa deve ser cumprida pelos candidatos com intenção de pré-inscrição ou de inscrição no PPGPatol em até 15 dias que antecedem o processo seletivo. Esta etapa prévia ao processo de seleção, consiste em avaliação da proposta de atividade de pesquisa do candidato, pré-elaborado juntamente com um professor cadastrado no PPGPatol, que será o orientador*. A Coordenação avalia se a proposta se enquadra nas linhas de pesquisa do referido Programa e se está enquadrada no objetivo deste edital.

Para isto, a documentação abaixo deverá ser enviada por e-mail em até 15 dias que antecedem ao processo seletivo, nos casos dos alunos com intenção de serem inscritos no PPGPatol:

Carta-aceite de orientação ou envio de e-mail do professor permanente ou professor colaborador cadastrado no Programa, com a indicação da área de concentração e linha de pesquisa (Quadro I). A definição da área de concentração, linha de pesquisa e orientação constituem pré-requisitos para esta etapa.

*Os candidatos sem orientação definida devem enviar, por e-mail à Secretaria do Programa, o link do Currículo *Lattes* atualizado, a linha de pesquisa pela qual tem interesse e, no corpo do *e-mail*, um breve resumo das atividades acadêmicas que desenvolve. A Coordenação verificará se há professores com vagas para orientação. Caso positivo, o candidato será contatado pelo professor para definição da proposta do projeto.

- **Resumo de até 1.000 palavras com a proposta do projeto de pesquisa.** Para a certificação da adequação da proposta às linhas de pesquisa do Programa.
- **Histórico escolar da graduação:** documento único em PDF
- **Diploma de graduação** na área de saúde ou biológicas: documento único em PDF, frente e verso.
Exigência: ter cursado a disciplina de Patologia Geral em curso de graduação ou na especialização (condicionada à autorização de equivalência pela Coordenação do PPGPatol). Poderão ser aceitas, em caráter excepcional, inscrições de candidatos de outras áreas do conhecimento, condicionada à avaliação e aprovação do Colegiado do Programa;
- **Diploma de mestrado:** documento único em PDF, frente e verso.
- **Histórico escolar do mestrado:** documento único em PDF.
- Para a modalidade de Doutorado Direto o candidato deverá apresentar o formulário [CURRICULO LATTES – DOUTORADO DIRETO](#) preenchido e a pontuação mínima exigida para o deferimento da inscrição para o processo seletivo será de 2(dois) pontos no item 1 (**FORMAÇÃO**) e atingir a totalidade de pontos (Seis), no item 2 (**APRESENTAÇÃO / PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS**). [Enviar os respectivos comprovantes do currículo.](#)

Após a análise dos documentos acima, a Coordenação irá deferir ou não a pré-inscrição do candidato.

3 ETAPA PRÉ-INSCRIÇÃO

3.1 Este item se aplica aos candidatos que escolherem ser alunos pré-inscritos no PPGPatol em 2023, mas caso escolham ser alunos inscritos, além desta etapa devem cumprir as etapas 4 a 10.

3.2 Para a etapa da pré-inscrição, o candidato deverá cumprir as exigências abaixo listadas, junto à Secretaria do PPGPatol. Os documentos deverão ser enviados para o e-mail mpw.cmm@id.uff.br

- Ficha de inscrição: www.patologia.pos.uff.br - **Processo de Seleção – Manuais e Formulários**;
- Uma foto 3x4 digitalizada em PDF;
- Cópia RG e do CPF em PDF;
- Cópia atualizada do Currículo *Lattes* certificado no CNPq; Em PDF
- Comprovante de pagamento da taxa de pré-inscrição (GRU simples**), no valor de meio salário-mínimo federal vigente. Não haverá reembolso da taxa de pré-inscrição. Em PDF

**O candidato deverá acessar a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp para fazer o preenchimento, seguindo os códigos: Unidade Gestora - 153056; Gestão - 15227; Código de Recolhimento - 28832-2; Número de Referência – 0250158033; Competência (mês/ano do pagamento); Vencimento (data do pagamento); CFP (do candidato); Nome do Contribuinte (candidato); Valor Principal (meio salário mínimo federal vigente); Valor Total (meio salário mínimo federal vigente); Geração em PDF.

3.3 Conforme Decreto no 6.593/2008, é possível concessão de isenção da taxa de pré-inscrição se o candidato estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (conforme Decreto no 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda. Para isto, a documentação abaixo deverá ser enviada por e-mail em até 15 dias que antecedem ao processo seletivo, nos casos dos alunos com intenção de serem inscritos no PPGPatol:

3.4 Durante o período de pré-inscrição, o candidato:

- Deverá elaborar o projeto de pesquisa, juntamente com o orientador, a ser encaminhado para a seleção do Doutorado.
- Poderá realizar atividades de pesquisa em laboratórios, que estejam relacionadas à elaboração de seu projeto de Doutorado, sob a aprovação e supervisão do orientador.
- Poderá inscrever-se, com autorização prévia do orientador, em até duas disciplinas obrigatórias do Programa, condicionada à disponibilidade de vaga, que será avaliada pela Coordenação juntamente com o professor responsável pela disciplina.

3.5 A pré-inscrição é válida por até seis meses, podendo ser renovada, por solicitação do orientador e aprovação da Coordenação do Programa por, no máximo, dois períodos de até seis meses.

4 ETAPA INSCRIÇÃO

4.1 Após cumprir as exigências dos itens 1, 2 e 3 deste edital, o candidato está autorizado a realizar a etapa de inscrição no processo de seleção, através da apresentação da documentação abaixo listada junto à Secretaria do PPGPatol:

- **Projeto de tese em pdf**, conforme modelo que se encontra em nosso *website*, no item Manuais e formulários – lista de documentos – Roteiro para elaboração de projeto, a ser enviado por e-mail mpw.cmm@id.uff.br.
- **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição** (GRU simples*), no valor de meio salário-mínimo federal vigente. Não haverá reembolso da taxa de inscrição (por e-mail mpw.cmm@id.uff.br); Em PDF.

*O candidato deverá acessar a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp para fazer o preenchimento, seguindo os códigos: Unidade Gestora - 153056; Gestão - 15227; Código de Recolhimento - 28832-2; Número de Referência – 0250158033; Competência (mês/ano do pagamento); Vencimento (data do pagamento); CFP (do candidato); Nome do Contribuinte (candidato); Valor Principal (um meio salário mínimo federal vigente); Valor Total (um meio salário mínimo federal vigente); Geração em PDF.

- **Currículo Lattes** atualizado, cópias dos documentos comprobatórios dos dados nele contidos (diplomas, certificados, publicações etc). (por e-mail mpw.cmm@id.uff.br).
- **Cópia de publicação em periódico indexado do artigo científico** vinculado à dissertação de Mestrado (ou a carta de aceite do artigo) ou de pelo menos dois artigos científicos, em periódico indexado, nos últimos cinco anos. Caso o candidato não apresente o referido comprovante, o cumprimento desta exigência deverá ser realizado até a etapa descrita no item 3 deste edital. **Para a modalidade de Doutorado Direto deve apresentar os comprovantes exigidos no item 2.**
- **Dois cartas de apresentação** de professores universitários ou de pesquisadores de instituição oficial de pesquisa para alunos que não cursaram o mestrado em nosso programa (não podem ser dos orientadores).

O modelo da carta encontra-se em nossa *Home Page*, no item Manuais e Formulários – Carta de referência (por e-mail mpw.cmm@id.uff.br). Assinatura poderá ser digital/eletrônica/virtual.

4.2 Conforme Decreto no 6.593/2008, é possível concessão de isenção da taxa de pré-inscrição e inscrição se o candidato estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (conforme Decreto no 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda;

4.3 A inscrição que não obedecer às determinações contidas no presente Edital será anulada.

4.4 A inscrição será confirmada após o recebimento e aprovação dos documentos apresentados.

5 PROVAS DE CONHECIMENTO

5.1 O candidato realizará atividade de conhecimento da Língua Inglesa, que será constituída de um artigo científico em inglês, excluído o título e o resumo. O candidato deverá elaborar, em inglês, um resumo e um título.

5.2 É vetada a consulta a qualquer tipo de material durante a atividade.

5.3 O candidato deverá estar presente com antecedência de 15 minutos.

5.4 A nota final representará a média ponderada das notas obtidas em cada etapa, no valor de 1 a 10.

5.5 O resultado da atividade será divulgado somente ao final de todo o processo seletivo, juntamente com as demais notas, por *e-mail*.

5.6 Os recursos poderão ser solicitados até 24 horas após o resultado. Para isto, o candidato deve elaborar um documento expondo os motivos que originou o recurso. Este documento precisa ser assinado, digitalizado e enviado para o *e-mail* da nossa secretaria: mpw.cmm@id.uff.br. No campo assunto, deve constar: RECURSO PROCESSO SELETIVO - e digitar seu nome.

5.7 A nota atribuída pela Banca Examinadora, após a revisão prevista no item 5.6, é irrevogável.

6 ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

6.1 A banca examinadora fará análise dos documentos comprobatórios dos dados contidos no Currículo *Lattes* e atribuirá pontuação equivalente para cada critério de avaliação, dentre eles, apresentação e publicação de trabalhos e experiência profissional.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato manter o Currículo *Lattes* com todas as informações atualizadas e apresentar os comprovantes.

6.3 Títulos obtidos no exterior deverão atender à Resolução 18/2002 www.propp.uff.br/Res18_2002.rtf

6.4 Os critérios avaliados no currículo encontram-se no Apêndice 1.

6.5 O resultado da análise do currículo *Lattes* será divulgado somente ao final de todo o processo seletivo, juntamente com a nota da defesa do projeto, ao final de todo o processo seletivo, por e-mail.

7 APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PROJETO

7.1 A Coordenação designará os membros que irão compor a banca examinadora do projeto, sendo composta por, no mínimo, três professores.

7.2 O candidato terá de 20 minutos para a apresentação do projeto de tese, seguida por defesa oral (instruções sobre o local e horário serão enviadas por e-mail)

7.3 Participarão da defesa o candidato, orientadores e os professores da banca.

7.4 Serão tolerados apenas 10 min de atraso. Se o candidato não comparecer na sala de reuniões será desclassificado.

7.5 No momento da defesa, o candidato deverá estar com sua apresentação aberta no software *Power Point*. O candidato fará a sua apresentação no tempo previsto. Após, ocorrerá a defesa do projeto.

7.6 A nota final consistirá em média ponderada: projeto escrito, peso 1; apresentação oral, peso 2; arguição e defesa, peso 3.

7.7 O resultado da defesa será divulgado somente ao final de todo o processo seletivo, juntamente com as demais notas, por *e-mail*.

8 NOTA FINAL

8.1 A nota final do processo seletivo (com o valor de 0 a 10) representará a média ponderada das notas obtidas: pontuação do currículo lattes (peso 2), defesa do projeto de tese (peso 3), atividade de inglês (peso 2).

8.2 As notas serão divulgadas somente ao final de todo o processo seletivo, por *e-mail*.

8.3 Os recursos poderão ser solicitados até 24 horas após o resultado. Para isto, o candidato deve elaborar um documento expondo os motivos que originou o recurso. Este documento precisa ser assinado, digitalizado e enviado para o *e-mail* da nossa secretaria: mpw.cmm@id.uff.br. No campo assunto, deve constar: RECURSO PROCESSO SELETIVO - e digitar seu nome.

8.4 A nota atribuída pela Banca Examinadora, após a revisão prevista no item 8.3, é irrevogável.

9 MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

9.1 A matrícula será providenciada pela Coordenação, que solicitará ao candidato aprovado a documentação necessária.

9.2 A data da matrícula será comunicada, por *e-mail*, aos candidatos aprovados, que deverão tomar ciência por escrito, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato no Programa.

9.3 É obrigatória a inscrição em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente à matrícula, sendo vetado o trancamento de matrícula e o cancelamento total das disciplinas, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será eliminado o candidato que, durante qualquer uma das etapas do processo de seleção, usar de meios ilícitos para a realização das atividades propostas ou desrespeitar qualquer norma deste Edital.

10.2 Também será eliminado, a qualquer época (mesmo depois da matrícula), o candidato que houver realizado a seleção usando documentos ou informações falsas ou servindo-se de meios ilícitos.

10.3 Os casos não previstos neste Edital serão julgados por uma comissão examinadora e submetidos ao Colegiado do Programa.

10.4 O Programa de Pós-Graduação em Patologia dispõe de bolsas Capes e CNPq. Os critérios de distribuição correspondem aos definidos pela CAPES (www.capes.gov.br), CNPq (www.cnpq.br). A nota final obtida no processo seletivo será considerada para a distribuição de bolsas. Para esclarecimento sobre o perfil do aluno bolsista da PPGPatol, consultar os documentos sobre Critérios de bolsa disponível no nosso site <http://patologiapos.sites.uff.br/regulamentos-2/>

Quadro I. Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisas

Área de concentração: PATOLOGIA HUMANA* Número estimado de vaga = 07	Área de concentração: PATOLOGIA GERAL** Número estimado de vaga = 08
Linhas de pesquisa:	Linhas de pesquisa:
1. Doenças orais (n=3)	1. Inflamação, reparo e imunopatologia (n=1)
2. Patologia das neoplasias humanas (n=2)	2. Doenças genéticas e tumorais (n=2)
3. Patologia das doenças inflamatórias e imunológicas (n=3)	3. Patologia da nutrição e doenças ambientais (n=2)
	4. Desenvolvimento de métodos ou inovação e criação de produtos de utilidade (n=3)

* Graduados em medicina ou odontologia

** Graduados nas áreas da saúde e biológicas, com excepcionalidade para demais áreas do conhecimento.
n indica o número de vagas disponíveis.

Niterói, 13 de dezembro de 2023

PROF^A. ANDREA ALICE DA SILVA
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Patologia
Professora Associada - Matrícula SIAPE 1210166

#####

APÊNDICE 1**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO****1. Formação – máximo de 3 pontos**

- Monitoria
- Iniciação Científica com declaração
- Participação em projetos de Extensão registrados no SigProj, exceto ligas)
- Residência / Especialização
- Participante em cursos/palestras (ouvinte)
- Organização de eventos científicos
- Direção de Ligas acadêmicas
- Participação em Ligas acadêmicas

2. Apresentação e publicação de trabalhos – máximo de 7 pontos

- Trabalho completo publicado em revista **Qualis A1**
- Trabalho completo publicado em revista **Qualis A2**
- Trabalho completo publicado em revista **Qualis A3**
- Trabalho completo publicado em revista **Qualis A4**
- Trabalho completo publicado em revista **Qualis B1**
- Trabalho completo publicado em revista **Qualis B2**
- Resumo publicado em periódico indexado
- Resumo publicado em anais de Congresso
- Painel apresentado em congresso (1º autor)
- Apresentação oral em congresso
- Publicação de livro
- Publicação de capítulo de livro
- Participação em eventos científicos
- Depósito de Patente
- Cursos e palestras ministradas

NOTA 1: Em função da Resolução CEPEX 394 de 15 de setembro de 2021 publicada no BS de 21/09/2021 na UFF, candidatas que se tornaram mães, a nota final do CV será multiplicada pelo fator 1.2, quando a nota final do CV não atingir o valor máximo.

NOTA 2: Um item não pode ser contabilizado em duas ou mais categorias, sendo recomendado que seja contabilizado no valor mais alto. Ex: resumo publicado em anais de congresso e painel apresentado no mesmo congresso e/ou apresentação oral no mesmo congresso.

Check-list dos documentos para pré-inscrição no PPGPatol:

- 1- Carta-aceite de orientação ou envio de e-mail do professor permanente ou professor colaborador cadastrado no Programa.
- 2- Resumo de até 1.000 palavras com a proposta do projeto de pesquisa.
- 3- Histórico escolar da graduação
- 4- Diploma de graduação na área de saúde ou biológicas
- 5- Diploma de mestrado
- 6- Histórico escolar do mestrado
- 7- Ficha de inscrição
- 8- Uma foto 3x4
- 9- RG em PDF
- 10- CPF em PDF
- 11- Currículo *Lattes* e cópias dos documentos comprobatórios dos dados nele contidos.
- 12- Comprovante de pagamento da taxa de pré-inscrição ou Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

Check-list dos documentos para inscrição no PPGPatol:

- 1- Carta-aceite de orientação ou envio de e-mail do professor permanente ou professor colaborador cadastrado no Programa. Até 10 dias antes do processo seletivo.
- 2- Resumo de até 1.000 palavras com a proposta do projeto de pesquisa. Até 15 dias antes do processo seletivo.
- 3- Histórico escolar da graduação em PDF e documento único.
- 4- Diploma de graduação na área de saúde ou biológicas. Documento único e PDF
- 5- Diploma de mestrado. Documento único em PDF.
- 6- Histórico escolar do mestrado em PDF.
- 7- Ficha de inscrição.
- 8- Duas cartas de apresentação.
- 9- Uma foto 3x4 em PDF.
- 10- RG em PDF.
- 11- CPF em PDF.
- 12- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
- 13- Projeto de tese em PDF.
- 14- Currículo *Lattes* e cópias dos documentos comprobatórios dos dados nele contidos. Documento único em PDF.
- 15- Para a modalidade de Doutorado Direto o candidato deverá apresentar o formulário [CURRICULO LATTES – DOUTORADO](#) (no site da PPGPatol) preenchido e a pontuação mínima exigida para o deferimento da inscrição para o processo seletivo conforme descrito no item 2.1.

EDITAL PPGPatol, Nº 01/2023

PROCESSO SELETIVO DE MESTRADO – FLUXO CONTÍNUO - 2023

A Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Patologia** (PPGPatol) da Universidade Federal Fluminense faz saber que o edital para o processo de seleção do **Programa de Pós-Graduação em Patologia, nível Mestrado**, permanece em vigência durante todo o ano de 2023. O Programa de Pós-Graduação em Patologia oferece qualificação em duas áreas de concentração: **Patologia Geral e Patologia Humana**; cada uma com suas respectivas linhas de pesquisa (Quadro I).

Serão disponibilizadas **38 vagas ao longo do ano de 2023**, distribuídas entre os professores do Programa. A distribuição de vagas prevê 8 para candidatos autodeclarados pretos e pardos, 1 para indígenas distribuídas ao longo do ano, 2 vagas para portadores de deficiências e 2 vagas para servidores docentes ou técnico-administrativos (através do **Programa de Qualificação Institucional - PQI**),

A seleção de todos os candidatos obedecerá ao descrito nos itens 1 a 10, porém serão destinadas vagas específicas (conforme mencionado anteriormente) a aqueles autodeclarados (na Ficha de inscrição) pretos, pardos, indígenas, como também a portadores de deficiências e servidores docentes ou técnico administrativos.

1 SELEÇÃO

1.1 A seleção para o Mestrado obedecerá ao sistema de **fluxo contínuo** e está a cargo da Coordenação do Programa, representada por Banca Examinadora, homologada pelo Colegiado do Programa. O processo seletivo é presencial, mas poderá ocorrer em plataformas virtuais, caso seja necessário.

1.2 O aceite da inscrição do candidato e a autorização para realização da seleção é atribuição da Coordenação. O cronograma do processo seletivo descritivo com as etapas do processo é realizado pela Coordenação do Programa. O candidato, após sua inscrição, receberá um e-mail contendo as informações necessárias sobre o processo seletivo.

1.3 Antes do início do processo seletivo, existe uma etapa prévia que consiste em avaliação da proposta do projeto de pesquisa pela Coordenação do PPGPatol (item 2) e autorização para o candidato realizar a pré-inscrição. A autorização para realizar as etapas da seleção mencionadas abaixo (item 1.4) está condicionada ao cumprimento e/ou aprovação da etapa prévia antecedente à mesma.

1.4 A fase de seleção é constituída pelas etapas: **i)** Pré-inscrição, **ii)** Inscrição, **iii)** Avaliação do Projeto de Pesquisa, **vi)** Análise e pontuação do Currículo *Lattes*; **v)** Apresentação/defesa oral do projeto de dissertação, **vi)** Prova de Patologia Geral **vii)** Prova de conhecimento da Língua Inglesa.

1.5 A nota mínima de aprovação é **6,0 (seis)**, sendo os pesos assim distribuídos: Prova de Patologia, peso 3; Prova de conhecimento da Língua Inglesa, peso 2; Currículo *Lattes*, peso 2; Apresentação oral/defesa do projeto de dissertação, peso 3.

1.6 A pré-inscrição e a inscrição podem ser feitas simultaneamente, desde que sejam cumpridas todas as exigências de ambos os processos (item 2, 3 e 4).

1.7 O endereço da Coordenação do PPGPatol é: Hospital Universitário Antônio Pedro – Av. Marquês do Paraná, 303 – 4º andar do prédio principal - sala 1, Niterói/RJ - CEP 24.033-900 Tel/Fax: 21-26299128 – e-mail: mpw.cmm@id.uff.br – Site: www.patologia.pos.uff.br.

2 AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DO PROJETO DE PESQUISA PELA COORDENAÇÃO DO PPGPatol

2.1 Esta etapa deve ser cumprida pelos candidatos com intenção de pré-inscrição ou de inscrição no PPGPatol em até 15 dias que antecedem o processo seletivo. Na etapa prévia ao processo de seleção, que consiste em avaliação da proposta do projeto de pesquisa do candidato, elaborado juntamente com um professor cadastrado no PPGPatol, que será o orientador*, a Coordenação avalia se a proposta se enquadra nas linhas de pesquisa do referido Programa e se está enquadrado no objetivo deste edital.

Para isto, a documentação abaixo deverá ser enviada por e-mail em até 15 dias que antecedem ao processo seletivo, nos casos dos alunos com intenção de serem inscritos no PPGPatol:

Carta-aceite de orientação ou envio de e-mail de um professor permanente ou professor colaborador cadastrado no Programa, com a indicação da área de concentração e linha de pesquisa (Quadro I). A definição da área de concentração, linha de pesquisa e orientação constituem pré-requisitos para esta etapa.

*Os candidatos sem orientação definida devem enviar, por e-mail à Secretaria do Programa, o link do Currículo *Lattes* atualizado, a linha de pesquisa pela qual tem interesse e no corpo do e-mail, um breve resumo das atividades acadêmicas que desenvolve. A Coordenação verificará se há professores com vagas para orientação. Caso positivo, o candidato será contatado pelo professor para definição da proposta do projeto.

- **Resumo de até 1.000 palavras com a proposta do projeto de pesquisa** para a certificação da adequação da proposta às linhas de pesquisa do Programa.
- **Histórico escolar:** documento único em PDF
- **Diploma de graduação** na área de saúde ou biológicas*: documento único em PDF, frente e verso.

*Exigência: ter cursado a disciplina de Patologia Geral em curso de graduação ou na especialização (condicionada à autorização de equivalência pela Coordenação do PPGPatol). Poderão ser aceitas, em caráter excepcional, inscrições de candidatos de outras áreas do conhecimento, condicionada à avaliação e aprovação do Colegiado do Programa.

Após a análise dos documentos acima, a Coordenação irá deferir ou não a pré-inscrição do candidato.

3 PRÉ-INSCRIÇÃO

3.1 Este item se aplica aos candidatos que escolherem ser alunos pré-inscritos ao PPGPatol em 2023, mas caso escolham ser alunos inscritos, além desta etapa devem cumprir as etapas 4 a 10.

3.2 Para a etapa da pré-inscrição, o candidato deverá cumprir as exigências abaixo listadas, junto à Secretaria do PPGPatol. Os documentos deverão ser enviados para o e-mail mpw.cmm@id.uff.br

- Ficha de inscrição: www.patologia.pos.uff.br - **Processo de Seleção – Manuais e Formulários**;
- Uma foto 3x4 digitalizada em PDF;
- Cópia RG e do CPF em PDF;
- Cópia atualizada do Currículo *Lattes* certificado no CNPq; Documento único em PDF
- Comprovante de pagamento da taxa de pré-inscrição (GRU simples**), no valor de meio salário-mínimo federal vigente. Não haverá reembolso da taxa de pré-inscrição. Em PDF

**O candidato deverá acessar a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp para fazer o preenchimento, seguindo os códigos: Unidade Gestora - 153056; Gestão - 15227; Código de Recolhimento - 28832-2; Número de Referência - 0250158033; Competência (mês/ano do pagamento); Vencimento (data do pagamento); CPF (do candidato); Nome do Contribuinte (candidato); Valor Principal (meio salário mínimo federal vigente); Valor Total (meio salário mínimo federal vigente); Geração em PDF.

3.3 Conforme Decreto no 6.593/2008, é possível concessão de isenção da taxa de pré-inscrição se o candidato estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (conforme Decreto no 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda. Para isto, a documentação abaixo deverá ser enviada por e-mail em até 15 dias que antecedem ao processo seletivo, nos casos dos alunos com intenção de serem inscritos no PPGPatol:

3.4 Durante o período de pré-inscrição, o candidato:

- Deverá elaborar o projeto de pesquisa, juntamente com o orientador, a ser encaminhado para a seleção do Mestrado.
- Poderá realizar atividades de pesquisa em laboratórios, que estejam relacionadas à elaboração de seu projeto de Mestrado, sob a aprovação e supervisão do orientador.
- Poderá inscrever-se, com autorização prévia do orientador, em até duas disciplinas obrigatórias do Programa. A solicitação será avaliada pela Coordenação juntamente com o professor responsável pela disciplina.

3.5 A pré-inscrição é válida por até seis meses, podendo ser renovada, por solicitação do orientador e aprovação da Coordenação do Programa por, no máximo, dois períodos de até seis meses.

4 INSCRIÇÃO

4.1 Após cumprir as exigências dos itens 1, 2 e 3 deste edital, o candidato está autorizado a realizar a etapa de inscrição no processo de seleção, através da apresentação da documentação abaixo listada junto à Secretaria do PPGPatol:

- **Projeto de dissertação em pdf**, conforme modelo que se encontra em nosso *site*, no item Manuais e formulários – lista de documentos – Roteiro para elaboração de projeto, a ser enviado por e-mail mpw.cmm@id.uff.br;
- **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição** (GRU simples*), no valor de meio salário-mínimo federal vigente. Não haverá reembolso da taxa de inscrição (por e-mail mpw.cmm@id.uff.br);

*O candidato deverá acessar a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp para fazer o preenchimento, seguindo os códigos: Unidade Gestora - 153056; Gestão - 15227; Código de Recolhimento - 28832-2; Número de Referência – 0250158033; Competência (mês/ano do pagamento); Vencimento (data do pagamento); CPF (do candidato); Nome do Contribuinte (candidato); Valor Principal (um meio salário federal vigente); Valor Total (meio mínimo federal vigente); Geração em PDF.

- **Currículo Lattes** atualizado, cópias dos documentos comprobatórios dos dados nele contidos (diplomas, certificados, publicações etc.). (por e-mail mpw.cmm@id.uff.br)
- **Dois cartas de apresentação** de professores universitários ou de pesquisadores de instituições oficiais de pesquisa (Não podem ser de seus orientadores). O modelo da carta encontra-se em nossa *Home Page*, no item Manuais e Formulários – Carta de referência (por e-mail mpw.cmm@id.uff.br); Assinatura do professor poderá ser assinatura eletrônica/digital.

4.2 Conforme Decreto no 6.593/2008, é possível concessão de isenção da taxa de inscrição se o candidato estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (conforme Decreto no 6.135, de 02 de junho de 2007), e que seja membro de família de baixa renda. Neste caso o comprovante atualizado do cadastro deve ser enviado por e-mail.

4.3 A inscrição que não obedecer às determinações contidas no presente Edital será indeferida.

4.4 A inscrição será confirmada após o recebimento e aprovação dos documentos apresentados.

5 PROVAS DE CONHECIMENTO

5.1 A prova de Patologia Geral será constituída por conteúdo teórico de Patologia Geral, conforme referência bibliográfica.

5.2 O candidato realizará atividade de conhecimento da Língua Inglesa, que será constituída de um texto científico em inglês, excluído o título e o resumo.

5.3 É vetada a consulta a qualquer tipo de material durante ambas as atividades. As datas de ambas as atividades serão divulgadas previamente.

5.4 O candidato deverá estar presente com antecedência de 15 minutos.

5.5 A nota final representará a média ponderada das notas obtidas em cada etapa, no valor de 1 a 10.

5.6 O resultado das atividades avaliativas será divulgado somente ao final de todo o processo seletivo, juntamente com as demais notas, por *e-mail*.

5.7 Os recursos poderão ser solicitados até 24 horas após o resultado. Para isto, o candidato deve elaborar um documento expondo os motivos que originou o recurso. Este documento precisa ser assinado, digitalizado e enviado para o *e-mail* da nossa secretaria: mpw.cmm@id.uff.br. No campo assunto, deve constar: RECURSO PROCESSO SELETIVO - e digitar seu nome.

5.8 A nota atribuída pela Banca Examinadora, após a revisão prevista no item 6.7 é irrevogável.

6 ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

6.1 A banca examinadora fará análise dos documentos comprobatórios dos dados contidos no Currículo *Lattes* e atribuirá pontuação equivalente para cada critério de avaliação, dentre eles, apresentação e publicação de trabalhos e experiência profissional.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato manter o Currículo *Lattes* com todas as informações atualizadas e apresentar os comprovantes das mesmas.

6.3 Títulos obtidos no exterior deverão atender à Resolução 18/2002 www.propp.uff.br/Res18_2002.rtf

6.4 Os critérios avaliados no currículo encontram-se no Apêndice 1.

6.5 O resultado da análise do currículo *lattes* será divulgado somente ao final de todo o processo seletivo, juntamente com a nota da defesa do projeto, ao final de todo o processo seletivo, por e-mail.

7 APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PROJETO DISSERTAÇÃO

7.1 A Coordenação designará os membros que irão compor a banca examinadora do projeto, sendo composta por, no mínimo, três professores.

7.2 O candidato terá 20 minutos para a apresentação do projeto de tese, seguida pela defesa do projeto frente a arguição da banca examinadora.

7.3 Participarão da defesa do candidato, orientadores e os professores da banca.

7.4 Serão tolerados apenas 10 minutos de atraso. Se o candidato não comparecer na sala será desclassificado.

7.5 No momento da defesa, o candidato deverá estar com sua apresentação aberta no software *Power Point*.

7.6 A nota final consistirá em média ponderada: **i)** projeto escrito, peso 1; **ii)** apresentação oral, peso 2; **iii)** arguição e defesa, peso 3. Para concorrência à bolsa, a média final consistirá em: **i)** apresentação oral, peso 2; **ii)** arguição e defesa, peso 3.

7.7 O resultado da defesa será divulgado somente ao final de todo o processo seletivo, juntamente com as demais notas, por *e-mail*.

8 NOTA FINAL

8.1 A nota final do processo seletivo (com o valor de 0 a 10) representará a média ponderada das notas obtidas na pontuação do currículo lattes (peso 2), defesa oral do projeto de pesquisa (peso 3), prova de patologia, (peso 3), prova de inglês (peso 2)

8.2 A nota final para a bolsa (com o valor de 0 a 10) representará a média ponderada das notas obtidas: **i)** pontuação do currículo lattes (peso 2), **ii)** defesa oral do projeto de pesquisa (peso 3), **iii)** prova de patologia (peso 3), **iv)** prova de inglês (peso 2), não será considerado a nota da parte escrita do projeto de pesquisa, conforme item 7.6.

8.3 As notas serão divulgadas somente ao final de todo o processo seletivo, por *e-mail*.

8.4 Os recursos poderão ser solicitados até 24 horas após o resultado. Para isto, o candidato deve elaborar um documento expondo os motivos que originou o recurso. Este documento precisa ser assinado, digitalizado e enviado para o *e-mail* da nossa secretaria: mpw.cmm@id.uff.br. No campo assunto, deve constar: RECURSO PROCESSO SELETIVO - e digitar seu nome.

8.5 A nota atribuída pela Banca Examinadora, após a revisão prevista no item 8.4, é irrevogável.

9 MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

9.1 A matrícula será providenciada pela Coordenação, que solicitará ao candidato aprovado a documentação necessária.

9.2 A data da matrícula será comunicada, por *e-mail*, aos candidatos aprovados, que deverão tomar ciência por escrito, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato no Programa.

9.3 É obrigatória a inscrição em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente à matrícula, sendo vetado o trancamento de matrícula e o cancelamento total das disciplinas, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será eliminado o candidato que, durante qualquer uma das etapas do processo de seleção, usar de meios ilícitos para a realização das atividades propostas ou desrespeitar qualquer norma deste Edital.

10.2 Também será eliminado, a qualquer época (mesmo depois da matrícula), o candidato que houver realizado a seleção usando documentos ou informações falsas ou servindo-se de meios ilícitos.

10.3 Os casos não previstos neste Edital serão julgados por uma comissão examinadora e submetidos ao Colegiado do Programa.

10.4 O Programa de Pós-Graduação em Patologia dispõe de bolsas Capes e CNPq. Os critérios de distribuição correspondem aos definidos pela CAPES (www.capes.gov.br), CNPq (www.cnpq.br). A nota final obtida no processo seletivo será considerada para a distribuição de bolsas. Para esclarecimento sobre o perfil do aluno bolsista da PPGPatol, consultar os documentos sobre Critérios de bolsa disponível no nosso site <http://patologiapos.sites.uff.br/regulamentos-2/>

Quadro I. Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisas

Área de concentração: PATOLOGIA HUMANA* Número estimado de vagas = 08	Área de concentração: PATOLOGIA GERAL** Número estimado de vagas = 12
Linhas de pesquisa:	Linhas de pesquisa:
1. Doenças orais (n=3)	1. Inflamação, reparo e imunopatologia. (n=1)
2. Patologia das neoplasias humanas (n= 3)	2. Doenças genéticas e tumorais (n=5)
3. Patologia das doenças inflamatórias e imunológicas (n= 2)	3. Patologia da nutrição e doenças ambientais (n=4)
	4. Desenvolvimento de métodos ou inovação e criação de produtos de utilidade (n=2)

* Graduados em medicina ou odontologia

** Graduados nas áreas da saúde e biológicas, com excepcionalidade para demais áreas do conhecimento.

n = indica número de vagas disponíveis.

Niterói, 13 de dezembro de 2023

PROF^A. ANDREA ALICE DA SILVA
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Patologia
Professora Associada - Matrícula SIAPE 1210166

#####

APÊNDICE 1**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO****1. Formação (peso 5)**

- Monitoria
- Iniciação Científica com declaração
- Participação em projetos de Extensão registrado SigProj (exceto ligas)
- Residência / Especialização
- Participação em cursos e palestras diversos
- Organização de eventos científicos
- Participação de ligas acadêmica
- Direção de ligas acadêmica

2. Apresentação e publicação de trabalhos (peso 5)

- Trabalho completo publicado em revista **Qualis A**
- Trabalho completo publicado em revista **Qualis B**
- Trabalho completo publicado em revistas **sem Qualis**
- Resumo publicado em periódico indexado
- Resumo publicado em anais de Congresso
- Painel apresentado em Congresso (1º autor)
- Apresentação oral em Congresso
- Publicação de livro
- Publicação de capítulo de livro
- Depósito de Patente
- Curso e palestras ministradas

NOTA 1: Em função da Resolução CEPEX 394 de 15 de setembro de 2021 publicada no BS de 21/09/2021 na UFF, candidatas que se tornaram mães, a nota final do CV será multiplicada pelo fator 1.2, quando a nota final do CV não atingir o valor máximo.

NOTA 2: Um item não pode ser contabilizado em dois ou mais categorias, sendo recomendado que seja contabilizado no valor mais alto. Ex: resumo publicado em anais de congresso e painel apresentado no mesmo congresso e/ou apresentação oral no mesmo congresso.

REFERÊNCIAS

- 1- Robbins & Cotran, Fundamentos da Patologia. Guanabara Koogan - 8ª Edição ou mais recente.
- 2- Robbins Patologia Básica, 2018. GEN Guanabara Koogan - 10ª edição ou mais recente.
- 3- Brasileiro Filho, Geraldo. Bogliolo Patologia. Guanabara Koogan - 9ª edição ou mais recente.
- 4- Abbas, Abul Abul K. Imunologia celular e molecular. GEN Guanabara Koogan - 9ª edição ou mais recente.

Check-list de documentos para pré-inscrição no PPGPatol:

- **Carta-aceite de orientação ou envio de e-mail** do orientador.
- **Resumo de até 1.000 palavras com a proposta do projeto de pesquisa.**
- **Histórico escolar:** documento único em PDF.
- **Diploma de graduação.** documento único em PDF, frente e verso.
- **Ficha de inscrição:** www.patologia.pos.uff.br
- **Uma foto 3x4 digitalizada** em PDF
- **Cópia RG e do CPF** em PDF.
- **Cópia atualizada do Currículo *Lattes* certificado no CNPq; Documento único em PDF.**
- **Comprovante de pagamento da taxa de pré-inscrição.**
- **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico),** se necessário.

Check-list de documentos para inscrição no PPGPatol

- **Carta-aceite de orientação ou envio de e-mail** do orientador.
- **Resumo de até 1.000 palavras com a proposta do projeto de pesquisa.**
- **Histórico escolar:** documento único em PDF.
- **Diploma de graduação.** documento único em PDF, frente e verso.
- **Ficha de inscrição:** www.patologia.pos.uff.br
- **Uma foto 3x4 digitalizada** em PDF
- **Cópia RG e do CPF** em PDF.
- **Cópia atualizada do Currículo *Lattes* certificado no CNPq; Documento único em PDF.**
- **Comprovante de pagamento da taxa de pré-inscrição.**
- **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.**
- **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico),** se necessário.
- **Projeto de dissertação em pdf.**
- **Currículo *Lattes* atualizado,** cópias dos documentos comprobatórios.
- **Duas cartas de apresentação de professores universitários ou de pesquisadores de instituições oficiais de pesquisa** (Não podem ser de seus orientadores)

EDITAL VPA/VCH/UFF 2/2022**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO UFF – VOLTA REDONDA
ABERTURA DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ADMINISTRAÇÃO (PPGA/ICHS/UFF)**

O Programa de Pós-graduação em Administração do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense (PPGA/ICHS/UFF) torna público que estará recebendo, no período de **01 a 10 de fevereiro de 2023**, inscrições de candidatas (os) ao processo de seleção de 1 (uma) vaga para o CREDENCIAMENTO DE DOCENTE PERMANENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGA/ICHS/UFF) para Linha de Atuação 2 do PPGA/UFF (**LACT 2** – Administração de Operações e Suporte Logístico Integrado).

I - Atividades a serem desenvolvidas pelo Docente

O candidato aprovado deverá obrigatoriamente orientar alunos de Mestrado do PPGA; ministrar disciplinas no curso de Mestrado em Administração; desenvolver / coordenar projetos de pesquisas e tecnológicos, realizando sua divulgação por meio de periódicos qualificados e outros meios; participar de comissões e de atividades administrativas inerentes ao programa; desenvolver parcerias externas à UFF visando contribuir para inserção / integração do PPGA na sociedade; realizar estudos e pesquisas interdisciplinares com outros docentes do PPGA; e manter atualizado seu curriculum lattes.

Observação: o Docente credenciado não fará a jus à nenhuma função gratificada.

II – Requisitos para a Vaga oferecida

- a. Titulação no nível de Doutorado anterior ao ano de 2018.
- b. Possuir vínculo empregatício com a UFF com Dedicção Exclusiva (DE).
- c. Ter ministrado, por pelo menos dois anos, disciplinas no nível de graduação e / ou pós-graduação relacionadas à Gestão e Análise de Viabilidade de Projetos Públicos e / ou Privados.
- d. Atender aos requisitos de publicação científica especificados no Art. 2º da Instrução de serviço PPGA Nº 01/2021 - Critérios de credenciamento e descredenciamento de docentes no PPGA (disponível no link: https://ppga.vr.uff.br/wp-content/uploads/sites/11/2021/01/IS-1.2021-Credenciamento-Docentes-PPGA_publicada-BS.pdf), considerando a pontuação do Qualis referência vigente (2013-2016). Obs.: Para efeitos de atualização do segundo artigo do aludido documento, considerar-se-á qualquer produto tecnológico equivalente aos denominados artigos tecnológicos.
- e. Produção tecnológica: Possuir no mínimo três produtos tecnológicos de acordo com as categorias especificadas pela Capes (Anexo 1), além do apresentado no tópico anterior (d), se for o caso.
- f. Possuir no mínimo oito orientações em nível de graduação ou pós-graduação.
- g. Ter disponibilidade mínima de 10 horas semanais para atuar no PPGA.

O Anexo 2 apresenta a Tabela de Pontuação dos Itens do Processo Seletivo.

III – Documentação para a inscrição

O proponente deverá encaminhar a seguinte documentação para o e-mail vpa.vch@id.uff.br:

1. Currículo Lattes resumido em PDF, com documentação comprobatória das atividades listadas do período.
2. Carta de intenção assinada de até duas páginas, manifestando o seu interesse e justificativa de pedido de credenciamento no PPGA/UFF/ICHS, articulando sua trajetória profissional, de pesquisa e de extensão e sua produção acadêmica indicada no Currículo Lattes com a linha de pesquisa pleiteada.
3. Apresentar projeto de pesquisa para a Linha de Atuação que está se candidatando, articulando as relações teóricas e metodológicas com as pesquisas em desenvolvimento descritas no currículo Lattes. O projeto deve ter entre 10 a 15 páginas e deve evitar sobreposição aos temas de pesquisa dos atuais Docentes da LACT 2, apresentando assim atividades que complementam as pesquisas atualmente desenvolvidas na Linha de Atuação Científica-Tecnológica 2 (LACT 2).
4. Projeto de Trabalho para o quadriênio 2023-2026, destacando as metas de orientações, as pesquisas que serão desenvolvidas, o planejamento de publicações qualificadas, as propostas de ações de interação com a sociedade, engajamento nas atividades administrativas, dentre outras atividades.
5. Ficha de Inscrição (Anexo 3) preenchida anexando a seguinte documentação: Carteira de Identidade, CPF, Quitação Eleitoral, Certificado de Reservistas (somente para candidatos do sexo masculino), comprovações de vínculo institucional com a UFF, Comprovante de residência.

IV Cronograma do Processo Seletivo

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do processo seletivo	24/01/2023
Inscrições	01/02/2023 a 10/02/2023
Resultado	15/02/2023
Recursos	16/02/2023 a 17/02/2023
Divulgação de recursos e resultado final	27/02/2022

V – Processo Seletivo

O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção formada pelo Coordenador do Programa, pelo Vice Coordenador do Programa e um membro do PPGA, indicado pelos membros do Colegiado do PPGA. Na ausência de um dos membros da Comissão, o Colegiado indicará o suplente. A seleção será dividida em duas etapas:

Etapa I: Análise da documentação enviada e verificação de atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital (Eliminatória);

Etapa II: Definição da pontuação do (s) candidato (s), a partir da análise de toda documentação enviada, utilizando como parâmetro para definição da pontuação o Anexo 2– Tabela de Pontuação.

VI – Recursos e divulgação dos resultados

Os recursos deverão ser enviados pelo candidato para o e-mail vpa.vch@id.uff.br nos prazos estabelecidos no cronograma. A divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final será realizada no site PPGA/ICHS/UFF <https://ppga.vr.uff.br/> nas datas estabelecidas no cronograma.

Anexo 1 - Relação de Produtos Tecnológicos - CAPES

Produto	Descrição
1. Empresa ou Organização social (inovadora)	<i>Uma nova empresa ou organização social formada com base em produto, serviço ou processo tecnológico desenvolvido por docentes e/ou discentes no âmbito do programa de Pós-graduação. Ex. Startups, OSCIPS, associações sem fins lucrativos.</i>
2. Processo / Tecnologia e Produto / Material não patenteáveis.	<i>Produtos e/ou processos tecnológicos que, por impedimentos legais, não apresentam um mecanismo formal de proteção em território brasileiro, incluindo quaisquer ativos de propriedade intelectual. Ex. Novos processos de gestão documentados, novas técnicas de desenvolvimento de lideranças sistematizadas.</i>
3. Relatório técnico conclusivo.	<i>Texto elaborado de maneira concisa, contendo informações sobre o projeto/atividade realizado, desde seu planejamento até as conclusões. Indica em seu conteúdo a relevância dos resultados e conclusão em termos de impacto social e/ou econômico e a aplicação do conhecimento produzido. Ex. Relatórios de consultorias e assessorias técnicas.</i>
4. Tecnologia social.	<i>Método, processo ou produto transformador, desenvolvido e/ou aplicado na interação com a população e apropriado por ela, que represente solução para inclusão social e melhoria das condições de vida e que atenda aos requisitos de simplicidade, baixo custo, fácil aplicabilidade e replicabilidade. Ex. Técnicas alternativas de produção, projetos de organizações comunitárias.</i>
5. Norma ou marco regulatório.	<i>Diretrizes que regulam o funcionamento do setor público e/ou privado. Tem por finalidade estabelecer regras para sistemas, órgãos, serviços, instituições e empresas, com mecanismos de regulação, compensação e penalidade. Ex. Marco regulatório em educação, energia, saúde, telefonia, internet, transporte, petróleo e gás, organizações da sociedade civil, norma regulamentadora em segurança e saúde no trabalho ou de prevenção de riscos ambientais.</i>
6. Patente.	<i>Título de propriedade temporária sobre uma invenção ou modelo de utilidade, outorgado pelo Estado aos inventores ou autores ou outras pessoas físicas ou jurídicas detentoras de direitos sobre a criação. Ex. Patentes de invenção, patentes de modelo de utilidade.</i>
7. Produtos / Processos em sigilo.	<i>Bens físicos/tangíveis obtido por combinação de ideias, que possam ser materializados ou produzidos por um determinado processo de fabricação, destinados ao uso restrito e comprovado por meio de declaração de sigilo. Ex. Novos processos de fabricação documentados, novos processos de gestão empresarial sistematizados.</i>
8. Software / Aplicativo.	<i>Conjunto de instruções ou declarações a serem usadas direta ou indiretamente por um computador, a fim de obter um determinado resultado. Ele é composto por um código-fonte, desenvolvido em alguma linguagem de programação. Ex. Programa de simulação,</i>

	<i>software de pesquisa operacional, softwares de gestão, aplicativos educacionais.</i>
9. Base de dados técnico-científica.	<i>Conjunto de arquivos relacionados entre si com registros sobre pessoas, lugares ou coisas. São coleções organizadas de dados que se relacionam de forma a criar algum sentido (Informação) e dar mais eficiência durante uma pesquisa ou estudo. Ex. Banco de dados de indicadores gerenciais; Acervo de notificações.</i>
10. Curso para formação profissional.	<i>Conjunto de conteúdos estabelecidos de acordo com as competências requeridas pela formação profissional, em conformidade com os objetivos do programa de Pós-Graduação. Ex. Formação contínua de profissionais/gestores de organizações públicas e privadas, oferta especial para profissionais vinculados aos projetos de pesquisa.</i>
11. Material didático.	<i>Produto de apoio/suporte com fins didáticos na mediação de processos de ensino e aprendizagem em diferentes contextos educacionais. Ex. Material impresso como livros didáticos e paradidáticos, coleções e jogos educativos, material audiovisual como fotografias, programas de TV e Rádio, material em novas mídias como ebook, plataformas e aplicativos de celular.</i>
12. Produto bibliográfico na forma de artigo técnico / tecnológico.	<i>Artigo publicado em revistas voltadas para campos específicos do conhecimento, geralmente relacionadas com o conhecimento tecnológico, mas que apresentam como foco o mercado, diferenciando assim das revistas científicas, as quais buscam divulgar o progresso científico. Ex. Publicação em periódicos e seções tecnológicas.</i>

ANEXO 2 - CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO

A pontuação abaixo será considerada para a produção realizada nos últimos 4 anos, desde que devidamente registrada no currículo Lattes e comprovada. Produções anteriores não serão consideradas.

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Produção Tecnológica	6 pontos para cada produto tecnológico apresentado (conforme Anexo 1)	30
Docência em disciplina aderente à LACT de interesse em nível de graduação ou pós-graduação <i>lato sensu</i> .	5 pontos em cada disciplina (com pelo menos 45 horas)	15
Publicação Científica	5 pontos para cada artigo publicado em estrato A1 ou A2 4 pontos para cada artigo publicado em extrato B1 ou B2 3 pontos para cada artigo publicado nos demais estratos.	15
Orientações Graduação e Pós-Graduação	3 pontos para cada orientação	15
Plano de Trabalho	Análise pela comissão	10
Projeto de Pesquisa para LACT de interesse	Análise pela comissão	15
TOTAL		100

PROF. DR. ANDRÉ FERREIRA
Vice Coordenador do Mestrado Profissional
MPA-PPGA/UFF
SIAPE 1550682
(D.O.U. Port. Nº 65.710, 26.11.2019)
#####

ANEXO 3 - FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTE - PPGA 2022**DADOS PESSOAIS**

Nome: _____ _____
Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Nacionalidade: _____ Estado
Civil: _____
Filiação: Mãe: _____ _____
Pai: _____ _____
RG nº: _____ Emissor: _____ CPF nº: _____
Endereço Residencial: _____ _____ Telefone Fixo: (_____) _____
Celular: (_____) _____ E-mail: _____
Endereço Comercial: _____ _____ Telefone Comercial: (_____) _____

Declaro estar ciente e de acordo com todo o conteúdo exposto neste **processo de SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGA/ICHS/UFF)**

Local e Data _____ -
____/____/____

Nome completo e assinatura do(a) candidato(a)

SEÇÃO IV



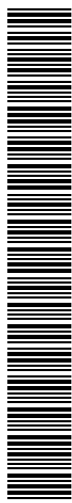
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.138 de 12 de dezembro de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202202138A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32224-6262 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração*							
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.190562/2022-61	Cláudia Macedo	757727	Assistente Social	30/11/2022	Doutorado em Ciências e Biotecnologia	52%	75%
23069.190207/2022-91	Fernanda Catherine Alves de Andrade	3141021	Enfermeiro - Área	30/11/2022	Mestrado em Saúde Coletiva	30%	52%
23069.190575/2022-30	Geraldo dos Santos Pedro	1722848	Arquiteto e Urbanista	06/12/2022	Doutorado em Arquitetura e Urbanismo	52%	75%
23069.190860/2022-51	Hugo Boechat Andrade	1440754	Médico - Área	02/12/2022	Doutorado em Pesquisa Clínica em Doenças Infecciosas	52%	75%

* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração							
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.190685/2022-00	Fábio de Albuquerque Costa	1991277	Assistente em Administração	01/12/2022	Especialização em Direito Administrativo	25%	30%

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Concessão							
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.189320/2022-24	Alexandra Dayube Cruz Figueira Ferreira	1261422	Administrador	11/11/2022	Especialização em Gestão Pública	30%	
23069.188702/2022-31	Ana Jaciara Ferreira Abede	1415475	Arquivista	04/11/2022	Especialização em Gestão Estratégica	30%	
23069.186916/2022-72	Ana Paula Gonçalves Doro	1158608	Administrador	20/10/2022	Mestrado em Administração	52%	
23069.188868/2022-57	Felipe das Chagas Soares	3314414	Arquivista	07/11/2022	Especialização em Gestão de Arquivos	30%	
23069.187241/2022-89	Gilson Santiago Borges	3313739	Administrador	24/10/2022	Especialização em Finanças Corporativas e Mercado de Capitais	30%	
23069.187045/2022-12	Leandro Ribeiro de Cicco	3313740	Técnico de Tecnologia da Informação	21/10/2022	Mestrado Profissional em Sistema de Gestão	52%	
23069.188063/2022-11	Lucas da Cunha Lins	1799203	Administrador	31/10/2022	Especialização em Gestão Pública	30%	



23069.188809/2022-89	Lucas do Amaral de Souza	3315644	Técnico de Tecnologia da Informação	07/11/2022	Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	25%
23069.188954/2022-60	Marisa Fampa Ostwald	3315646	Técnico de Laboratório - Área	08/11/2022	Especialização em Microbiologia Básica e Clínica	30%
23069.187556/2022-26	Natan Mota de Jesus	1108027	Técnico de Tecnologia da Informação	26/10/2022	MBA em Gestão de Processos de TI	30%
23069.189322/2022-13	Regina Ranielly dos Santos Avelino Silva	1365900	Nutricionista - Habilitação	11/11/2022	Residência Multiprofissional em Saúde	30%
23069.188477/2022-32	Thiago Cruz Novaes	3314866	Administrador	04/11/2022	Especialização em Gestão Pública	30%
23069.188943/2022-80	Vanessa Vaz Santos Rocha	3314861	Psicólogo - Área	08/11/2022	MBA em Desenvolvimento Gerencial Avançado - Gestão de Pessoas	30%
23069.186880/2022-27	Vinicius Marques da Silva Freitas	1269881	Administrador	20/10/2022	Especialização em Gestão Pública	30%





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.174 de 16 de dezembro de 2022

O **VICE-REITOR**, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.023127/2019-26, resolve:

Autorizar o pedido de Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) VANESSA TIBA BUHLMANN, matrícula SIAPE n.º 1304756, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) Departamento de Economia, a partir de 02/01/2023, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202202174A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 32149-2947 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.3
---------------------	-------



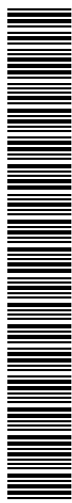
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.197 de 20 de dezembro de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202202197A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32369-828 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Concessão						
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.189323/2022-68	Crisley da Silva Guinin	2279137	Médico - Área	11/11/2022	Especialização em Medicina do Trabalho	30%
23069.187946/2022-04	Marcus Vinícius de Assis e Silva	1427105	Administrador	31/10/2022	MBA em Gestão Pública	30%
23069.189887/2022-09	Raquel Almeida da Silva	3315247	Administrador	22/11/2022	Especialização em Finanças Corporativas e Mercado de Capitais	30%
23069.189556/2022-61	Victor Hugo Gatto	1302334	Administrador	23/11/2022	Especialização em Gestão Pública	30%

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Concessão*						
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.191515/2022-34	Ivan de Souza Athanázio	1861484	Analista de Tecnologia da Informação	08/12/2022	Especialização em Gestão de Conflitos	30%

* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.



UFFPPE20202197A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.201 de 20 de dezembro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.003247/2022-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ADRIANO DE SOUZA MARTINS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1527294, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decano**, exercer a função de **Coordenador pro tempore** do **Curso de Graduação em Física - Titulação: Bacharelado - com ênfase em Física Computacional**, do Instituto de Ciências Exatas - Campus Volta Redonda.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE20220201A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32380-8366 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.203 de 21 de dezembro de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, e considerando a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MPea IN SGP/SEGGG/ME Nº 15/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	SIAPE	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	A PARTIR DE
PAULA CHAVES MENDONCA	2310599	23069.18 2175/2022-51	MCV - DEP PATOLOGIA E CLINICA VETERINARIA	370	26236- 000.039/2 019	07/04/2022
ANA ALICE VIDAL DE CARVALHO	1195960	23069.18 7137/2022-94	HUAP - HOSPITAL UNIVERSITARIO ANTONIO PEDRO	416	26236- 000.078/2 019	01/10/2022

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32371-1926 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



UFFPPE20220203A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.200 de 20 de dezembro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.085032/2022-00,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CLAUDIA DE CARVALHO DANTAS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1671936, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decana**, exercer a função de **Coordenadora pro tempore** do **Curso de Graduação em Enfermagem**, do Instituto de Humanidades e Saúde - campus Rio das Ostras.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE20220200A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32349-4514 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.465 de 20 de dezembro de 2022

Revogar a Portaria 66.371/2020 - Jornada Flexibilizada do INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso das suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

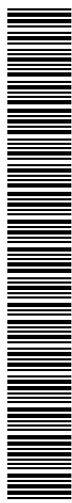
Considerando o disposto no processo administrativo 23069.160989/2019-39;

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 66.371 de 7 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense Nº 28 de 13/02/2020, que concedeu a Jornada Flexibilizada ao INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPOR202268465A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32347-1016 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	070
---------------------	-----



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.466 de 20 de dezembro de 2022

Aprova a manutenção do plano de flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnicos administrativos do INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA (EGH) e dá outras providências

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto no Decreto nº 1.590/95, no Decreto nº 4.836/03 e na Norma de Serviço nº 672 de 29 de março de 2019; e especialmente:

que a Comissão Permanente e de Flexibilização da Jornada-CPFJ, conforme previsto nos arts. 10 e 11, da referida Resolução, criada pela nº Portaria No 68.254 de 06 de agosto de 2021, no exercício de sua competência, emitiu avaliação anual de UORG flexibilizada;

que a Procuradoria Federal junto à UFF emitiu o Parecer nº 00440/2022/JR/CCJA/PFUFF/PGF/AGU e os documentos instruídos no processo SEI nº 23069.153842/2019-92;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a concessão da jornada de 30 horas semanais sem redução de vencimentos dos servidores técnico-administrativos lotados no INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA (EGH);

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 365 dias para fins de nova avaliação anual de que trata o Art. 10, VI e art. 11 da Norma de Serviço nº 672 de 29 de março de 2019;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPOR202268466A

